



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
 www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Segunda-feira, 31 de agosto de 2015 • Ano 02 • Nº 023

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

*Secretaria Municipal
 de Administração*

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

“Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Passa a vigorar o Artigo 19 da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 19 As Zonas de Comércio e de Serviços Pesados são aquelas destinadas a atividades comerciais e de serviços que por sua natureza podem incomodar a vizinhança no que diz respeito ao tráfego, ao uso de serviços públicos, aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental, tais como: concessionárias de veículos, comércio de implementos agrícolas; garagens, pátios e oficinas de empresas de transportes, de atacadista de bebidas e de produtos alimentícios; depósito de comércios de minérios e de materiais básicos para construção; serrarias; grandes oficinas; grandes funilarias e similares.” (NR)

Art. 2º Passam a vigorar os §§ 2º e 3º do Artigo 21 da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, com as seguintes redações:

“§ 2º Os Corredores de Comércio e Serviços de Nível 2 (CCS-2) têm as atividades permitidas restritas apenas a comércio e serviços local e geral, concessionárias de veículos, microindústrias e serviços especiais e institucionais.

§ 3º Os Corredores de Comércio e Serviços de Nível 3 têm as atividades permitidas restritas apenas a: garagens, pátios, almoxarifados, estacionamentos, oficinas e funilarias de caminhões, tratores, implementos agrícolas, aeronaves e demais veículos e máquinas de porte similar, depósitos de minérios, materiais básicos para construção, serrarias e madeiras.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

LEI (S)

LEI Nº 4.801, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2535 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.802, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2535 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II - Acesso ao Mercado – Infraestrutura, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

Programa 6008 - AGRICULTURA
 Objeto: Convênio objetivando atender Repasse do Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.
 Órgão Responsável Principal: 20.01.00

Índice mais recente	Índice Final PPA
2014	2016
2015	2017
2016	2017
2017	2017
2018	2017
2019	2017
2020	2017
2021	2017
2022	2017
2023	2017
2024	2017
2025	2017
2026	2017
2027	2017
2028	2017
2029	2017
2030	2017
2031	2017
2032	2017
2033	2017
2034	2017
2035	2017
2036	2017
2037	2017
2038	2017
2039	2017
2040	2017
2041	2017
2042	2017
2043	2017
2044	2017
2045	2017
2046	2017
2047	2017
2048	2017
2049	2017
2050	2017
2051	2017
2052	2017
2053	2017
2054	2017
2055	2017
2056	2017
2057	2017
2058	2017
2059	2017
2060	2017
2061	2017
2062	2017
2063	2017
2064	2017
2065	2017
2066	2017
2067	2017
2068	2017
2069	2017
2070	2017
2071	2017
2072	2017
2073	2017
2074	2017
2075	2017
2076	2017
2077	2017
2078	2017
2079	2017
2080	2017
2081	2017
2082	2017
2083	2017
2084	2017
2085	2017
2086	2017
2087	2017
2088	2017
2089	2017
2090	2017
2091	2017
2092	2017
2093	2017
2094	2017
2095	2017
2096	2017
2097	2017
2098	2017
2099	2017
2100	2017

Programa 6008 - AGRICULTURA
 Objeto: Convênio objetivando atender Repasse do Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.
 Órgão Responsável Principal: 20.01.00

Índice mais recente	Índice Final PPA
2014	2016
2015	2017
2016	2017
2017	2017
2018	2017
2019	2017
2020	2017
2021	2017
2022	2017
2023	2017
2024	2017
2025	2017
2026	2017
2027	2017
2028	2017
2029	2017
2030	2017
2031	2017
2032	2017
2033	2017
2034	2017
2035	2017
2036	2017
2037	2017
2038	2017
2039	2017
2040	2017
2041	2017
2042	2017
2043	2017
2044	2017
2045	2017
2046	2017
2047	2017
2048	2017
2049	2017
2050	2017
2051	2017
2052	2017
2053	2017
2054	2017
2055	2017
2056	2017
2057	2017
2058	2017
2059	2017
2060	2017
2061	2017
2062	2017
2063	2017
2064	2017
2065	2017
2066	2017
2067	2017
2068	2017
2069	2017
2070	2017
2071	2017
2072	2017
2073	2017
2074	2017
2075	2017
2076	2017
2077	2017
2078	2017
2079	2017
2080	2017
2081	2017
2082	2017
2083	2017
2084	2017
2085	2017
2086	2017
2087	2017
2088	2017
2089	2017
2090	2017
2091	2017
2092	2017
2093	2017
2094	2017
2095	2017
2096	2017
2097	2017
2098	2017
2099	2017
2100	2017



LEI Nº 4.803, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 269.525,69 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2535 - Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbasas II - Acesso ao Mercado - Infraestrutura, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Agricultura

20.01.00 - 2012160082535 - 339030 - fonte 02 - Material de Consumo.....R\$ 218.453,12
20.01.00 - 2012160082535 - 339030 - fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 24.272,57
20.01.00 - 2012160082535 - 339039 - fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 24.120,00
20.01.00 - 2012160082535 - 339039 - fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 2.680,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 242.573,12 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos) coberto através do Repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e o valor de R\$ 26.952,57 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) coberto através de anulação de Dotação Orçamentária com Recursos do Tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.804, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2536 - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.805, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2536 - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.806, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2536 - Convênio com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, no ano de 2015, para a Execução de Trabalho Social, visando a implantação de casas populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida, na Vila Santa Fé, empreendimento denominado de Residencial Santa Clara, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

050100 - 0412270072536 - 319011 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
050100 - 0412270072536 - 319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.400,00
050100 - 0412270072536 - 339030 - Material de Consumo.....R\$ 71.880,00
050100 - 0412270072536 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 310.340,00
050100 - 0412270072536 - 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 7.630,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) coberto através do Repasse de Verba do Convênio com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.807, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2534 - Material de Consumo, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente

Programa: 7007 - Planejamento		Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.		Órgão Responsável Principal: 05.01.00		Secretaria Municipal de Planejamento		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Atividade		Índice		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2015		Despesa Corrente		Desp. Capital	
2536 - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé	Secretaria de Planejamento										
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA											
Discriminação											
Recursos através do Convênio com a Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.											
Anulação dos valores para atender despesas com a Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.											
ACRÉSCIMOS											
Anexo A Lei nº 4.804, de 2 de julho de 2015											
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V											
Valores expressos em R\$ milhares (média/2015)											
ACRÉSCIMOS											
Programa: 7007 - Planejamento											
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.											
Órgão Responsável Principal: 05.01.00											
Secretaria Municipal de Planejamento											
Atividade											
Índice mais recente											
Índice Final PPA											
Meta física 2015											
Despesa Corrente											
Desp. Capital											
Total											
Total do Acréscimo											
Total											

Programa: 7007 - Planejamento		Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.		Órgão Responsável Principal: 05.01.00		Secretaria Municipal de Planejamento		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Atividade		Índice		Produto/Unidade de Medida		Meta física 2015		Despesa Corrente		Desp. Capital	
2536 - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé	Secretaria de Planejamento										
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA											
Discriminação											
Recursos através do Convênio com a Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.											
Anulação dos valores para atender despesas com a Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.											
ACRÉSCIMOS											
Anexo A Lei nº 4.804, de 2 de julho de 2015											
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V											
Valores expressos em R\$ milhares (média/2015)											
ACRÉSCIMOS											
Programa: 7007 - Planejamento											
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida - Vila Santa Fé.											
Órgão Responsável Principal: 05.01.00											
Secretaria Municipal de Planejamento											
Atividade											
Índice mais recente											
Índice Final PPA											
Meta física 2015											
Despesa Corrente											
Desp. Capital											
Total											
Total do Acréscimo											
Total											



caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

Programa: 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos									
Órgão Responsável Principal: 1704.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
ACRÉSCIMO									
Indicador	Fonte	Subfundo	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total
						Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor - PPA 2014-2017	
2534 - Material de Consumo	17	512	Abastecimento de Água	M³	2015	2015	2015	2015	216
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS									
Discriminação									
						2015	2015	2015	216
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos									
						216	216	216	216
Identificadora das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros.									

ANEXO A LEI Nº 4.809, DE 2 DE JULHO DE 2015
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhões mês/2015

Programa: 5017 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Objetivo: Convênio objetivando atender Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos									
Órgão Responsável Principal: 1704.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
ACRÉSCIMO									
Indicador	Fonte	Subfundo	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total
						Meta física 2015	Meta física 2014-2017	Valor - PPA 2014-2017	
2534 - Material de Consumo	17	512	Abastecimento de Água	M³	2015	2015	2015	2015	216
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS									
Discriminação									
						2015	2015	2015	216
Recursos através do Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos									
						216	216	216	216
Identificadora das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com a substituição de hidrômetros.									

ANEXO A LEI Nº 4.808, DE 2 DE JULHO DE 2015
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015

Valores expressos em R\$ milhões mês/2015

LEI Nº 4.809, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender abertura da nova ação de nº 2534 - Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para substituição de hidrômetros, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - 17.04.01 - Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2534.0000 - Fonte 02 - Material de Consumo.....R\$ 216.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), coberto através do Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.810, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A aprovação de novos projetos imobiliários e a expedição de alvarás para obras novas ou reformas de construção civil que utilizem produtos e subprodutos de madeira de origem nativa estarão condicionadas à apresentação, pelo interessado, respectivamente, de compromisso e de documento que comprove a procedência legal da madeira.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica para a regularização de obras ou empreendimentos já existentes.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - produto de madeira de origem nativa: madeiras em toras, torres, postes, escoramentos, pilares, rolçoes, dormentes, mourões, achas, lascas e lenhas;

II - subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada ou sob qualquer forma laminada, aglomerada prensada, compensada, em chapas de fibra, desfolhada, faqueada ou contraplacada;

III - procedência legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal, comercializados com a apresentação de Documento de Origem Florestal - DOF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, ou documento correlato emitido por órgão estadual de meio ambiente, o qual deverá ser exigido pelo proprietário junto ao fornecedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º O interessado deverá, obrigatoriamente, inserir nas plantas e no memorial descritivo do projeto que serão submetidos à aprovação da Prefeitura o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal, nos seguintes termos: "No caso de uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, os responsáveis por esta obra, proprietário (s) e responsável (is) técnico (s), se comprometem a somente fazer uso de madeira com Documento de Origem Florestal - DOF, sob pena do projeto não ser aprovado e o 'Habite-se' não ser emitido".

Parágrafo único. A não inserção do compromisso de que trata este artigo nas plantas e no memorial descritivo do projeto inviabiliza a expedição do alvará de execução.

Art. 4º A expedição de alvará ou do 'Habite-se' pelo Município ficará condicionada à apresentação de documento comprovando a procedência legal da madeira nativa utilizada na construção, por meio do Documento de Origem Florestal - DOF, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.811, DE 2 DE JULHO DE 2015

"Altera dispositivos da Lei nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do Município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As adesões ao PDV deverão ser feitas até 28/08/2015" (NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.812, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.813, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP, para os fins que especifica”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP**, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.814, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais),

objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43.00 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.815, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 376.941,12 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à dotação de orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 - Fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 - 33.90.39 - Fonte 95, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.816, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 34.416,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), objetivando erradicar o trabalho infantil no município, garantindo a proteção e a inclusão social, promovendo a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2503 – 33.90.39.00 – Fonte 05 – Código de Aplicação 5000032 e 13.01.00 – 08.244.4002.2129 – 33.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.817, DE 2 DE JULHO DE 2015

(Lei Municipal devidamente publicada em Edição Especial no mês de agosto, com todos seus anexos e emendas)

LEI Nº 4.818, DE 2 DE JULHO DE 2015

“Proibe a criação, a manutenção e a alimentação de pombos domésticos em vias, praças, prédios e locais de acesso público na zona urbana do Município de Pirassununga e estabelece penalidades para seu descumprimento”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a alimentação de pombos em calçadas, vias, praças, prédios e demais locais de acesso público na zona urbana do Município de Pirassununga.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei será feita pelo Poder Executivo que disciplinará competências e forma de fiscalização.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator:

I - advertência;

II - na reincidência, multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município) e apreensão do alimento e utensílios usados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 2 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.819, DE 10 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, rubrica 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 01 - Despesa 137, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.820, DE 10 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, a fim de destinar recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, rubrica 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 01 - Despesa 137, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.821, DE 10 DE JULHO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei nº 4.788, de 5 de junho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.788, de 5 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.822, DE 10 DE JULHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 1.065,80 (um mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do Projeto "Adequação e Modernização da Oficina de Dança".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.065,80 (um mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.02.00 - 08.243.4001.2362 - 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica....R\$ 1.065,80

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.823, DE 10 DE JULHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "MIGUEL PIZARRO", a Rua 02, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.824, DE 10 DE JULHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "AMELIO PEGORARO", a Rua 05, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.825, DE 15 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a avaliação da emissão de gases de fumaça preta de escapamentos dos veículos e máquinas que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a avaliação sistemática obrigatória da emissão de gases e da fumaça preta de escapamento de veículos movidos a óleo diesel da frota de propriedade do Poder Público do Município de Pirassununga, de máquinas utilizadas em serviços públicos, bem como das frotas de veículos das empresas que lhe prestam serviços.

Art. 2º Para fins desta Lei e sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I - Opacímetro: instrumento portátil constituído por um banco óptico, sonda e maleta com cabos utilizados para medição da quantidade de material particulado emitido;

II - Escala de Ringelmann: ferramenta usada para medir o grau de enegrecimento da emissão de fumaça preta.

§ 1º No caso de utilização do Opacímetro, a fumaça que é composta por partículas suspensas que obscurecem, refletem ou refratam a luz é captada pela sonda e levada à câmara de medição, onde existem um emissor de luz e um receptor, sendo que o fecho de luz é interceptado pela fumaça e, assim, é medida a opacidade.

§ 2º A Escala de Ringelmann trata-se de um cartão com disco impresso com um furo no centro em forma de pentágono dividido em cinco setores, cuja coloração varia do cinza claro ao preto, sendo que o setor de cinza mais claro representa "20% (vinte por cento) de opacidade" ou "grau 1 (um)" da escala; o segundo, com cinza um pouco mais escuro representa "40% (quarenta por cento) de opacidade" ou "grau 2 (dois)" da Escala e assim, sucessivamente, até o preto que representa "100% (cem por cento) de opacidade" ou "grau 5 (cinco)" da Escala.

Art. 3º Os veículos e máquinas de que trata esta Lei serão objeto de avaliação de Fumaça Preta, mediante o uso da Escala de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento ou técnica regulamentada em legislação ambiental específica.

§ 1º As avaliações de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas por agentes técnicos competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA no caso das frotas de propriedade do Poder Público.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA poderá solicitar apoio de outras pastas envolvidas na Avaliação de Fumaça Preta, como fornecimento de dados, documentos e disponibilização dos veículos nas datas solicitadas pela SAMA, assim como conceder motorista para auxílio nos trabalhos de avaliação.

§ 3º No caso das frotas terceirizadas os contratados deverão apresentar relatório contendo os dados referentes à avaliação de fumaça preta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA.

Art. 4º A inspeção terá validade de 6 (seis) meses no caso de a avaliação ser realizada por meio da Escala de Ringelmann, e validade de 1 (um) ano, quando a avaliação for realizada através do Opacímetro.

Parágrafo único. A avaliação de fumaça preta deverá acontecer com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias da data limite de seu vencimento.

Art. 5º Nos Editais de Licitação a administração municipal deverá exigir a avaliação de fumaça preta dos veículos a diesel a serem utilizados.

§ 1º Em caso de contratação superior a 6 (seis) meses deverá ser exigida apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA semestralmente ou anualmente, dependendo do método de medição utilizado.

§ 2º Nos casos de contratação por menos de 6 (seis) meses deverá ser exigida apresentação de relatório de conformidade do veículo em relação a emissão de fumaça preta.

Art. 6º A Administração do Município manterá registro das avaliações efetivadas nos veículos e máquinas de que trata esta Lei, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, estando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

Art. 7º Os veículos e máquinas movidos a diesel que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Os limites máximos e outros requisitos referentes à verificação da opacidade de veículos rodoviários a diesel em uso seguirão as definidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

§ 2º Os veículos ou máquinas que apresentarem "Nível 2" (dois) ou superior na Escala de Ringelmann, bem como apresentarem um nível de opacidade fora dos parâmetros estabelecidos deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à regulagem dos motores.

§ 3º Após a manutenção corretiva, os veículos deverão ser apresentados para uma nova inspeção, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Constatado o excesso de fumaça visível, os agentes técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA poderão, a qualquer momento, proceder o recolhimento imediato de veículos para verificação da conformidade ambiental.

Art. 8º A avaliação sistemática da emissão de gases prevista nesta Lei não exime os veículos e máquinas do cumprimento da legislação ambiental Federal e Estadual vigentes, estando esses sujeitos à fiscalização e penalidades dos órgãos competentes.

Art. 9º A Prefeitura endereçará anualmente à Secretaria Estadual de Meio Ambiente documento constituído de declaração da realização de avaliação semestral/anual de fumaça de veículos e máquinas movidas a diesel, assinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal, atestando a realização e avaliação dos veículos e maquinário próprio e dos prestadores de serviço terceirizados, comprovando que os mesmos estão em conformidade com os limites legais vigentes.

Art. 10. Os veículos e máquinas inspecionados dentro dos limites de emissão de "fumaça preta" adquirirão um selo ambiental de vitória, que deverá ser afixado em local visível, indicando a conformidade ambiental e a data da realização da avaliação.

Art. 11. Os veículos e máquinas de que trata esta Lei, incluídos aqueles em plena operação, terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a adoção das providências ora estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei, serão suportadas pelas dotações previstas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.



LEI Nº 4.826, DE 15 DE JULHO DE 2015

“Altera dispositivos da Lei nº 4.775/2015, que instituiu o PDV aos servidores celetistas do Poder Executivo e do SAEP, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.775, de 28 de maio de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º As adesões ao PDV deverão ser feitas até 28/08/2015.

Art. 5º Para o empregado público que aderir ao PDV instituído por esta Lei, o contrato de trabalho será rescindido por iniciativa do empregador, fazendo jus à percepção das seguintes verbas rescisórias e incentivos:

I - multa rescisória;

II - pagamento do saldo de salários;

III - pagamento das férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional;

IV - pagamento do décimo terceiro salário proporcional;

V - manutenção por 6 (seis) meses como beneficiário do plano de saúde familiar, nas mesmas condições de pagamento e cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, a título de incentivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.827, DE 15 DE JULHO DE 2015

“Estabelece procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia nas compras públicas realizadas pela administração pública direta e indireta no município de Pirassununga, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de Junho de 2008”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As contratações de obras e serviços de engenharia e as compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta no município de Pirassununga, que utilizem produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos nesta Lei, com vistas à comprovação de sua procedência legal e respectiva aquisição de pessoa jurídica cadastrada no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira:

a) madeira em toras;

b) toretes;

c) postes não imunizados;

d) escoramentos;

e) palanques roliços;

f) dormentes;

g) estacas e mourões;

h) achas e lascas;

i) pranchões desdobrados com motosserra;

j) bloco ou filé, tora em formato poligonal, obtida a partir da retirada de costaneiras;

k) madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;

l) dormentes e postes na fase de saída da indústria;

II - CADMADEIRA: Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008, e administrado em meio eletrônico pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

III - procedência legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com os documentos que comprovem a licença de exploração.

Art. 3º Em consonância com o disposto nas alíneas “c” e “e” do inciso IX do artigo 6º, bem como no inciso I do § 2º do artigo 7º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o projeto básico de obras e serviços de engenharia que envolvam o uso de produtos e subprodutos de madeira somente poderá ser aprovado pela autoridade competente caso contemple, de forma expressa, a obrigatoriedade do emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, e a exigência de que sejam eles adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

Parágrafo único. As exigências previstas no caput deste artigo deverão constar de forma obrigatória como requisito para a elaboração do projeto executivo.

Art. 4º Nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia que utilizem produtos e subprodutos de madeira, a serem contratados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, deverá constar da especificação do objeto o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, e o cadastro do fornecedor no CADMADEIRA.

Art. 5º Em face do disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, os órgãos e entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão exigir, no momento da assinatura dos contratos de que trata esta Lei, a apresentação, pelos contratantes, de declaração, firmada sob as penas da lei, do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, nos termos do modelo constante do Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 6º Os contratos que tenham por objeto a execução de obras ou a prestação de serviços de engenharia deverão conter cláusulas específicas que indiquem a obrigatoriedade de:

I - utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal;

II - aquisição de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

III - apresentação, pelo contratado, em cada medição, como condição para recebimento das obras ou serviços de engenharia executados, dos seguintes documentos:

a) declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando essa for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;

b) no caso do uso de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, em face do disposto no artigo 46 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, deverão ser entregues ao contratante:

1. notas fiscais de aquisição desses produtos e subprodutos;

2. Documento de Origem Florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

3. comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

IV - cumprimento, pelo contratado, dos requisitos previstos nos incisos I e II deste artigo, sob pena de rescisão do contrato, com fundamento nos incisos I e II do artigo 78, e de aplicação das penalidades estipuladas nos artigos 86 a 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 2003, e da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em Lei.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao contratante instruir os autos respectivos com a seguinte documentação:

I - Documento de Origem Florestal - DOF ou original da declaração de emprego de produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica;

II - comprovante de que trata o item 3 da alínea “b” do inciso III deste artigo, no caso de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa;

III - original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, tanto de origem nativa quanto de origem exótica.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.828, DE 15 DE JULHO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “JOÃO BINOTTI”, a Rua 07, do Loteamento “Jardim Kanebo”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.829, DE 28 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme específica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado aditamento ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, nos termos da Lei nº 4.580, de 20 de março de 2014.

Parágrafo único. O aditamento de que trata o caput deste artigo consiste no acréscimo de R\$ 5.154,65 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000013 - Despesa 563, e da Secretaria Municipal de Promoção Social rubrica 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Código de Aplicação 5100000 - Fonte 01 - Despesa 511, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 28 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.830, DE 28 DE JULHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), objetivando o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000013 - Despesa 563, e da Secretaria Municipal de Promoção Social rubrica 13.01.00 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Código de Aplicação 5100000 - Fonte 01 - Despesa 511, suplementadas oportunamente se necessário.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.
Pirassununga, 28 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.831, DE 28 DE JULHO DE 2015

“Altera dispositivo da Lei nº 4.771, de 22 de maio de 2015, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº Lei nº 4.771, de 22 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 28 de julho de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.832, DE 31 DE JULHO DE 2015

“Institui o Projeto “Adote uma Área Pública” no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa “Adote uma Área Pública”, cujo gerenciamento se dará pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em articulação com o setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A finalidade do programa instituído nesta Lei é de executar, às expensas da iniciativa privada, melhorias urbanísticas, paisagísticas e a manutenção de áreas públicas no Município de Pirassununga.

Art. 2º Para fins de execução do programa “Adote uma Área Pública”, os próprios municipais, as praças e jardins públicos, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas, pontos de ônibus e demais áreas públicas do Município de Pirassununga, poderão ser adotadas por pessoas jurídicas de direito privado para execução de intervenções estruturais que visem à realização de melhorias urbanísticas, paisagísticas e manutenção das áreas adotadas.

§ 1º Podem participar do projeto quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Pirassununga.

§ 2º As áreas já ornamentadas, quando de vigência desta Lei, poderão ser adotadas por entidades e empresas que se responsabilizem pela respectiva manutenção.

§ 3º As pessoas jurídicas de direito privado localizadas nas proximidades das áreas disponíveis terão preferência em iguais condições com outras pessoas jurídicas, para adoção prevista no caput deste artigo.

§ 4º Poderão ser formados grupos por entidades, empresas e moradores para as adoções previstas nesta Lei.

§ 5º Ficam excluídas da participação no programa:

- personas jurídicas relacionadas à exploração empresarial de cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta, estabelecidas através de regulamento;
- aqueles que estejam impedidos de licitar ou que tenham sido declarados inidôneos perante o Poder Público Municipal;
- entidades com débitos fiscais para com o Município de Pirassununga ou que estejam sujeitas à cobrança de

reparações de prejuízos causados ao erário.

§ 6º As intervenções a serem executadas mediante aprovação prévia do Município observarão as finalidades urbanísticas do espaço público adotado.

§ 7º As intervenções na área deverão ser precedidas de manifestação e consulta aos moradores do entorno, nos termos do artigo 126 da Lei Orgânica do Município, de molde a preservar a destinação, fins e objetivos originariamente estabelecidos.

Art. 3º A adoção de uma Área Pública nos termos instituídos nesta Lei, em consonância com os projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em articulação com o Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por ela aprovada, pode se destinar a:

- urbanização da praça ou jardins públicos, áreas verdes, canteiros centrais de Avenidas e áreas públicas do Município de Pirassununga;
- construção, instalação e reparo de equipamentos esportivos ou de lazer em praças públicas ou de esportes;
- conservação e/ou manutenção da área adotada;
- realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação.

V - construção, conservação e/ou manutenção de pontos de ônibus.

Art. 4º A formalização da parceria para a adoção de praças/área pública far-se-á por meio da assinatura do “Termo de Adoção”, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O “Termo de Adoção” será firmado entre o Adotante e o titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Pirassununga.

Art. 5º Os interessados em participar do Projeto “Adote uma Área Pública” deverão apresentar sua proposta à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que será apreciado em articulação com o Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e com a Secretaria de Meio Ambiente, sem prejuízo da atuação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal com eventual interesse direto na execução da medida.

Art. 6º A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada da proposta-resumo de projetos e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes, além de outros que poderão ser solicitados pelas autoridades administrativas em despacho fundamentado.

§ 1º Os documentos mínimos a serem apresentados, por fotocópia simples, são aqueles que sirvam para atestar a regularidade no preenchimento do “Termo de Adoção”.

§ 2º A pessoa jurídica de direito privado interessada deverá apresentar toda documentação que ateste sua regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Na assinatura do “Termo de Adoção”, a entidade ou empresa se compromete a manter a área limpa, conservada e em perfeitas condições de uso pela comunidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico dará publicidade a cada proposta recebida, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga ou em outro meio de comunicação de grande circulação, para que possíveis interessados possam oferecer suas propostas em igualdade de condições, em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação.

§ 1º Todos os eventuais interessados devem encaminhar suas propostas (“carta de intenção”) à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, observadas as disposições contidas nos artigos 5º e 6º desta Lei.

§ 2º Em caso de haver mais de 1 (um) interessado em adotar a mesma área, serão os projetos apresentados analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, junto com os técnicos do Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais escolherão a melhor proposta, em um prazo de 30 (trinta) dias, por decisão tecnicamente fundamentada.

Art. 8º O “Termo de Adoção”, à exceção da intervenção prevista nesta Lei para a consecução das melhorias urbanísticas na área pública, não concederá à entidade adotante qualquer outro direito de uso sobre o espaço adotado, a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, sendo vedada à outorga de concessão de uso ou permissão de uso da área pública respectiva.

Art. 9º As entidades e empresas adotantes será

facultado veicular publicidade nas respectivas áreas adotadas, em placas padronizadas especificadas pelo Poder Executivo, através do modelo estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º O ônus de confecção e manutenção das placas caberá integralmente ao adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação, na forma que vier a ser disposta em regulamento.

§ 2º Sobre a placa padronizada confeccionada e instalada pelo adotante nos termos do caput deste artigo, com vinculação direta ao projeto executado, não incidirá a cobrança de quaisquer encargos de natureza tributária enquanto durar a adoção.

Art. 10. Nas praças que dispuserem de áreas suficientes; a critério do Poder Executivo, poderão ser instalados e mantidos “playgrounds” pelo adotante, cujos projetos deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em articulação com o Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

I - gerenciar a implantação das adoções das áreas na forma desta Lei;

II - fiscalizar a implantação e manutenção dos serviços pertinentes à adoção;

III - fornecer especificações para confecção das placas de publicidade;

IV - orientar os trabalhos de arborização e ajardinamento, segundo as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. A adoção de praça e jardins públicos, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas, pontos de ônibus e demais áreas públicas do Município de Pirassununga opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios bens municipais, nem importa qualquer forma de terceirização do uso desses bens, assegurada a manutenção das suas funções urbanísticas primordiais.

§ 1º A área adotada permanece sob fiscalização do Poder Público Municipal.

§ 2º A adoção não gera no local qualquer direito à exploração comercial para o adotante.

§ 3º Fica atribuído à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em articulação com o Setor de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fiscalizar as intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público.

§ 4º A cessação antecipada da adoção por decisão do Município de Pirassununga não ensejará qualquer forma de indenização reparatória ou compensatória pelos investimentos aportados pelo adotante na execução do projeto, nem constituirá qualquer forma de crédito da adotante perante o Poder Público Municipal.

§ 5º Na execução do projeto de adoção, o adotante será integralmente responsável pelos danos ou prejuízos que sua atividade causar ao Poder Público Municipal ou a terceiros.

Art. 13. Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte do Adotante.

Art. 14. A cessação da execução do projeto de adoção da área pública dar-se-á:

I - voluntariamente, pela empresa ou entidade, ou, ainda, pelo Poder Público Municipal, mediante comunicado formal com antecedência de 30 (trinta) dias à outra parte;

II - coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Municipal, por descumprimento, pela empresa ou entidade, das finalidades do Programa “Adote uma Área Pública”;

III - discricionariamente, pelo Poder Público Municipal, por interesse público superior devidamente fundamentado.

§ 1º O desligamento do programa obrigará à retirada das placas publicitárias e dos demais materiais e equipamentos instalados na área pública, pela própria empresa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da publicação, do ato que cessar a execução do projeto.

§ 2º Não se incluem no rol de materiais e equipamentos referidos no parágrafo anterior os acréscimos ao patrimônio público municipal, decorrentes da execução do projeto aprovado (mobilário urbano), passando a integrar o acervo de bens públicos do Município para todos os efeitos desde a sua implantação.

Art. 15. Fica instituído o título de entidade ou empresa



LEI Nº 4.835, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO À LEI Nº 4.835, DE 5 DE AGOSTO DE 2015
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015.
Valores expressos em R\$ milhares milhões/2015

ACRÉSCIMO		Índice mais recente		Índice Final PPA		Total	
Programa	Ação	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp Capital	2015	2015
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	2537 - SAMU	Órgão Executor Fundo Municipal de Saúde	1	459	160	619	619
Objetivo: Convênio objetivando a atender Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192		Fundo Municipal de Saúde		Total do Acréscimo		619	
Órgão Responsável Principal: 12.02.00		Distribuição		Total		619	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		Discriminação		Total		619	
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		2015		2015		619	
Justificativa das Modificações: Acréscimo dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.							

LEI Nº 4.836, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2537 - SAMU, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012537 339030 - Material de Consumo.....R\$ 253.000,00
120200 1030110012537 339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 206.500,00
120200 1030110012537 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 619.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais) coberto através do Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.837, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

“Visa denominar o Aeródromo de Pirassununga”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de ANTONIO CARLOS FÁVARO - “TONINHO FÁVARO”, o Aeródromo, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 4.609, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.838, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o emprego permanente mensalista de **Jornalista**, com 1 (uma) vaga e requisitos mínimos de Curso Superior em Jornalismo, com registro profissional (MTB), com vencimentos equivalentes à referência inicial 42 (quarenta e dois), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com as alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.839, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “DAVID DOS SANTOS FIGUEIREDO”, a Rua 01, do Loteamento “Jardim Kanebo”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 12 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.840, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pirassununga, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As apresentações de trabalho cultural por artistas de rua em vias, cruzamentos, parques e praças públicas deverão observar as seguintes condições:

I - permanência transitória no bem público, limitando-se a utilização ao período de execução da manifestação artística;

II - gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem do chapéu;

III - não impedir a livre fluência do trânsito;

IV - respeitar a integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;

V - não impedir a passagem e circulação dos pedestres, bem como o acesso e instalações públicas ou privadas;

VI - não utilizar palco ou qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo, conforme o caso;

VII - obedecer aos parâmetros de incomodidade e os níveis máximos de ruído estabelecidos pela legislação local;

VIII - estar concluídas até as 22:00 h (vinte e duas horas); e

IX - não ter patrocínio privado que as caracterize como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

Art. 2º Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, a mímica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras.

Art. 3º Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua em apresentação e sejam observadas as normas que regem a matéria.

Art. 4º O Poder Executivo regulará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Pirassununga, 12 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.841, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Aldeias Infantis SOS Brasil e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 33.845,77 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à **Aldeias Infantis SOS Brasil**, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0001-29, visando a execução do Projeto Casa-Lar: Convivência e Desenvolvimento.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.845,77 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2539 – Piso Proteção Social Especial, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 20 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2539 – Piso Proteção Social Especial, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 20 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.847, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 15.696,36 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2539 – Piso Proteção Social Básica Especial, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
 130200 0824440022539 339030 – Material de Consumo.....R\$ 15.596,36
 130200 0824440022539 339039 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 15.696,36 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), coberto através do repasse de verba convênio com o Piso Proteção Social Especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 12 de agosto de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.142, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 500, de 6 de fevereiro de 2014,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 5.375, de 17 de março de 2014, que aprovou o projeto de desmembramento de imóvel urbano, que consta pertencer a **José Otávio Belussi**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.143, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade

com os autos do procedimento administrativo nº 1.308/2012,

DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogados, com efeitos retroativos e pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de “boxes” localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para a exploração da atividade de “Lanchonete”, a saber:

I – Contrato nº 191/2012, concessionário: **Aperecido Donizetti Lopes**, box nº 05, a partir de 11 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 2.066,03 (dois mil, sessenta e seis reais e três centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 24.792,36 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) por ano;

II – Contrato nº 192/2012, concessionário: **Raimundo Ricardo de Souza**, box nº 16, a partir de 17 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.145,21 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 13.742,52 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por ano;

III – Contrato nº 193/2012, concessionária: **Renata Santos**, box nº 23, a partir de 13 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.509,99 (um mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 18.119,88 (dezoito mil, cento e dezanove reais e oitenta e oito centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.144, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

“Prorroga contratos públicos de concessão de uso de boxes do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.323/2012,

DECRETA :

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de “boxes” localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber:

I – Contrato nº 198/2012, concessionária: **Maria da Conceição Rodrigues**, box nº 04, no valor mensal de R\$ 325,21 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 3.902,52 (três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) por ano;

II – Contrato nº 199/2012, concessionário: **Michael Amarilha Ferrari**, box nº 10, no valor mensal de R\$ 361,06 (trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.332,72 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por ano;

III – Contrato nº 200/2012, concessionária: **Leny Magalhães Amarilha Ferrari**, box nº 59, no valor mensal de R\$ 577,84 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.934,08 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) por ano;

IV – Contrato nº 201/2012, concessionária: **Santina Ravelli Furlan**, box nº 13, no valor mensal de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) por ano;

V – Contrato nº 202/2012, concessionária: **Kelly Rogatto da Silva**, box nº 100, no valor mensal de R\$ 468,15 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.617,80 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) por ano.

Programa: 4002 - Assistência à População Carente		Objetivo: Conteúdo orientando a atender Repasse de Verba - PISO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Órgão Responsável Principal: 13.02.20		Fundo Municipal de Assistência Social		ACRÉSCIMO	
Ação	Índice	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Final PPA	Despesa Capital	Despesa Corrente	Total	Total
2539 - Piso Proteção Social Básica Especial		FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	Mês/Fez 2015	1	15			15	15
RECURSOS ATIVAVIS DO CONVENIO PISO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
Diferenciação									
Recursos através do Convênio Piso Proteção Social Especial									2015
Indicadores das Modalidades:									15
Atrescimos das verbas para atender despesas com o repasse de verba do Piso Proteção Social Especial									15

Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.823 de 2008/2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2015. Valores expressos em R\$ milhares médios/2015.

LEI Nº 4.846, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....



Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.145, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.309/2012,

DECRETO Nº 6.145, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 4 de julho do fluente ano e pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de "box" localizado no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de artigos em geral, tais como bijuterias, bolsas, roupas, CDs, a saber:
I - Contrato nº 181/2012, concessionária: **Silmara Florentino Pirassununga - ME**, box nº 06, no valor mensal de R\$ 1.269,97 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 15.239,64 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.146, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.025/2010,

DECRETO Nº 6.146, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 19 de julho do fluente ano e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, o contrato público nº 155/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 460,10m² (restaurante nº 04), para a exploração da atividade de "Restaurante" localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Marcela Cristina de Souza**, no valor mensal de R\$ 4.962,33 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 59.547,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.147, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constitui-

ção Federal,

DECRETO Nº 6.147, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - D 432 - 10.301.1001.2342 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 1.338.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1007 - 10.301.1001.2515 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1023 - 10.301.1001.2520 - 33.90.30 - Fonte 02 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1027 - 10.301.1001.2515 - 33.90.36 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1049 - 10.301.1001.2523 - 33.90.39 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 99.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1053 - 10.301.1001.1437 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações.....R\$ 189.000,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1063 - 10.301.1001.1529 - 44.90.51 - Fonte 02 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

VII - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1065 - 10.301.1001.1541 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1069 - 10.301.1001.1543 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

IX - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1071 - 10.301.1001.1544 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

X - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - D 1074 - 10.301.1001.1546 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.148, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais consoantes o Inciso XII (Segunda Figura) do Art. 54 c.c. o § 3º do Art. 88, tudo da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os autos do protocolado nº 146, de 24 de janeiro de 2008, e considerando o previsto nos Artigos 18, 19 e 21 da Lei Complementar nº 75/2006 e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766/79 e no Decreto-Lei nº 271/67,

DECRETO Nº 6.148, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Art. 1º Fica atribuída, a título precário, permissão de uso das vias de circulação e demais áreas públicas do Loteamento caracterizado como "Loteamento Estritamente Residencial" denominado "Jardim do Lago", situado no perímetro urbano deste município, com frente para Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 1473, objeto da matrícula nº 15.459 e 21.035, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.068.002.001.00-7, aprovado através do Decreto Municipal nº 5.342, de 20 de fevereiro de 2014, à proprietária do empreendimento Rosim e Monteiro Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.447.334/0001-36, estabelecida na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, tudo conforme consta dos autos do protocolado nº 146/2008.

§ 1º No exercício do direito de permissão, a permissionária fica obrigada a promover a manutenção e conservação das vias de circulação e demais áreas públicas do Loteamento especificado no Artigo 1º, sendo vedada a instituição de benfeitorias permanentes e a instituição de restrição de trânsito nas vias de

circulação.

§ 2º Em prazo não superior de um ano contado da publicação do presente Decreto, a permissionária promoverá junto aos adquirentes dos respectivos lotes do loteamento a constituição da Associação de Bairros, pertinente, a qual será concedida finalmente, direito real de uso das áreas públicas, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006.

§ 3º Transcorrendo em branco o prazo referido no parágrafo anterior, o empreendimento passará a ser regido sob as regras previstas para loteamento aberto, enquanto não for constituída a Associação de Bairros.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a instrumentar a permissão de uso que trata o Artigo 1º deste Decreto, que será transcrito na íntegra do instrumento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.149, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"*Dispõe sobre ações de contingenciamento orçamentário e financeiro na administração direta e indireta do município de Pirassununga.*".....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20 de junho de 2014; e, **considerando** que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional restritivo, com ausência de crescimento, taxas de juros altas e inflação acima da meta projetada para o atual exercício; **considerando** que o índice percentual de participação da folha da administração direta, incluindo fundos e fundações, já se apresenta bastante elevado; **considerando** que a crise nacional já está afetando a arrecadação no Município, inclusive diminuindo drasticamente as transferências de recursos federais e estaduais; **considerando** a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes no combate ao desperdício, na otimização do gasto e no enfrentamento de cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal, e **considerando** o disposto no art. 1º, § 1º e art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências,

DECRETO Nº 6.149, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Art. 1º A fim de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos próprios, para o exercício de 2015, fica instituído o contingenciamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O contingenciamento deverá ser gerido pela Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Administração, acompanhadas pela Procuradoria Geral do Município e em parceria com os gestores dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, que deverão observar, dentre outras medidas de contenção de despesa:

I - Bloqueio orçamentário em até 20% (vinte por cento) do orçamento previsto para o exercício de 2015, na Administração Direta e Indireta;

II - As despesas com novas contratações de servidores somente serão autorizadas desde que seja para substituição de outro servidor desligado (exoneração, demissão e falecimento);

III - Quaisquer vantagens que implique no aumento das despesas com pessoal, só serão autorizadas se acompanhadas do estudo favorável do impacto orçamentário e financeiro, elaborado pela Secretaria de Finanças;

IV - O aumento do número de vagas com estagiários está suspenso até 31/12/2015;

V - O limite de gastos com adiantamentos, passagens aéreas e diárias para o exercício de 2015 deve corresponder, no máximo em 60% (sessenta por cento) do valor total liquidado em 2014;

VI - A realização de novas locações de imóveis está suspensa até 31/12/2015;



VII - A realização de horas extras de serviços ligados à Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Pública, devidamente justificadas, está condicionada à prévia anuência da Prefeita;

VIII - A realização de horas extras de serviços referentes a outras Secretarias estão suspensas até 31.12.2015;

IX - Fica vedada a adjudicação em processos licitatórios, sem a existência de disponibilidade de programação financeira, ainda que haja previsão de dotação orçamentária durante o exercício de 2015;

X - Os cursos, seminários e afins que importem em realização de despesas, estão suspensos até 31.12.2015;

XI - O limite de gastos com Telefonia Fixa e Telefonia Móvel para o exercício de 2015, deve corresponder no máximo a 70% (setenta por cento) do valor liquidado em 2014, cabendo ao órgão municipal competente o acompanhamento e a prévia notificação aos usuários da aproximação do referido limite.

§ 1º Para cumprimento do Inciso II do art. 2º fica a Secretaria de Administração, através da Seção de Recursos Humanos, responsável pela confirmação do desligamento do servidor.

§ 2º As solicitações de concessão de diárias e/ou passagens aéreas, deverão ser autorizadas previamente pela Prefeita.

§ 3º O valor relativo à utilização excedente da franquia pelos usuários de telefonia móvel, deve ser descontado em folha de pagamento do mês seguinte à sua notificação.

Art. 3º Excetua-se da regra de contingenciamento prevista no art. 1º:

I - Câmara de Vereadores;

II - As despesas relacionadas ao Corpo de Bombeiros, que estarão sujeitas a sua própria arrecadação, de acordo com os convênios;

III - As despesas com as ações vinculadas às Funções de Saúde e Educação, desde que obedecidos os limites constitucionais mínimos de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente.

Parágrafo único. Ficam também excluídas do contingenciamento as despesas decorrentes do pagamento de encargos da dívida, aquelas que resultem de mandamentos legais, bem como, as oriundas de convênios ou contratos com outras esferas de governo ou suas entidades, que se destinam às contrapartidas, nos termos do § 2º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Para cumprimento do estabelecido nesse Decreto, a Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Administração, se utilizarão de dados constantes dos Sistemas Informatizados do Município, assim como serão responsáveis pela execução dos atos administrativos necessários para a adequação das ações necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Ficam as Secretarias de Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Administração, responsáveis por apresentarem relatórios mensais à Prefeita Municipal, contendo os resultados alcançados pela adoção de medidas visando a redução das despesas em 20% (vinte por cento) do orçamento.

Art. 6º Caso a receita do Município retorne aos patamares previstos inicialmente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a fazer o desbloqueio, parcial ou integral do orçamento, sempre observando como critério o comportamento da receita arrecadada nos meses anteriores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.245/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público que tem por objeto a exploração a

título de concessão de uso de espaço físico para a exploração da atividade de "Bar e Lanchonete", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, a saber:

I - Contrato nº 133/2011, concessionária: **Silvana Aparecida Sciarramello Furlan**, Chale nº 04, a partir de 28 de junho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.082,30 (um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 12.987,60 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.242/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 11 de agosto do fluente ano, o Contrato Público nº 287/2011, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 94, celebrado com **Denilza Rodrigues Barbosa**, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.152, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.246/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos, a partir de 11 de agosto do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, a saber: I - Contrato nº 183/2011, concessionária: **Luiz Dan Manoim de Carvalho**, referente ao box nº 01; II - Contrato nº 199/2011, concessionária: **Grazielle Rodrigues de Andrade**, referente ao box nº 08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.153, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 54/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 11 de agosto do fluente ano, o Contrato Público nº 95/2011, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira

de Emas, box nº 22, celebrado com **Bruno Henrique Ostroschi Ortega**, para a exploração da atividade de "Lanchonete".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.291/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 197/2012, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 101, celebrado com **Abraão Maciel Vieira**, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.155, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.311/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 5 de julho do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de passagens de ônibus e encomendas, a saber:

I - Contrato nº 182/2012, concessionária: **Viação Paraty Ltda.**, box nº 09, no valor mensal de R\$ 392,57 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 4.710,84 (quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) por ano;

II - Contrato nº 183/2012, concessionária: **Viazul Tour Ltda.**, box nº 14, no valor mensal de R\$ 203,10 (duzentos e três reais e dez centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 2.437,20 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.156, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública
19.01.00 – 06.181.8001.2265 – 33.90.39.00 – Fonte 91 – Código de Aplicação 450000.....R\$ 1,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública
19.01.00 – D 842 – 06.181.8001.2265 – 33.90.39.00 – Fonte 91 – Código de Aplicação 450000.....R\$ 1,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.157, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.988,55 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública
19.01.00 – 06.181.8001.2265 – Fonte 91 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 450000.....R\$ 174.988,55
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 174.988,55 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.158, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.064/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 215/2013, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 14, celebrado com **Jovânia Aparecida Furlan Alcântara Souza**, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.159, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.602, de 15 de setembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de área pública**, constituída pela Quadra "D", Área Verde, do conjunto habitacional "Jardim das Laranjeiras", município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 35.068 do CRI local, que consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galcício Del Nero, nº 51, Centro, neste município, tudo conforme consta do protocolado nº 3.602/2014, cuja área desdobrada, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificada:

I – Situação Atual
a) matrícula nº 35.068.....10.082,31 m².

II – Situação Final
a) área remanescente.....7.940,87 m²;
b) área desmembrada.....2.141,44 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.160, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 11, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º A partir desta data, o artigo 1º do Decreto nº 4.971, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 109/2012, o projeto de desdobro de lote em área urbana, localizado com frente para a Rua Santos Dumont, nº 58, Jardim São Fernando, município de Pirassununga-SP, com área total de 398,00 m², objeto da matrícula nº 5.594 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.17.007.004.00-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Helena Sueli Marquete, portadora do RG nº 25.751.695 - 5 - SSP/SP e CPF nº 085.189.298-14; e outros, tudo conforme consta do protocolado nº 11/2013, cuja área desdobrada, conforme planta e memorial descritivo, fica designada de Terreno "A" com área de 248,00 m²; e, Terreno "B" com área de 150,00 m²." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.161, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.911, de 13 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 128/2014, o **projeto de desdobro de lote urbano**, localizado na rua Levino Malaquias Ferreira, nº 114, Jardim Veneza - município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 24.448 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.072.009.015.00-4, que conforme referida matrícula consta pertencer a Váler Cordeiro de Araújo, portador do RG nº 16.423.110-09 - SSP/SP e CPF nº 046.572.328-43, tudo conforme consta do protocolado nº 2.911/15, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual
a) matrícula nº 24.448.....332,62 m².

II – Situação Final
a) lote 15A.....192,62 m²;
b) lote 15B.....140,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

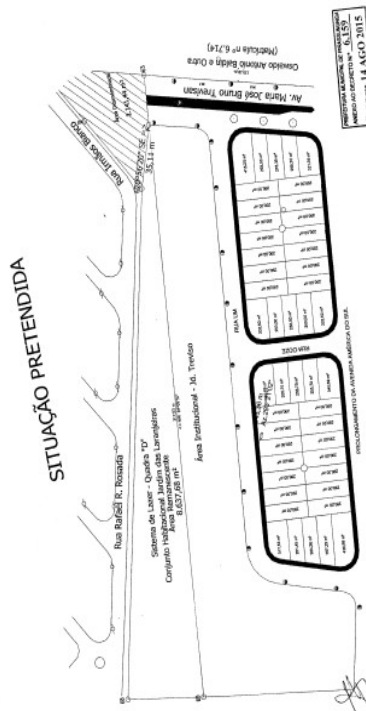
Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

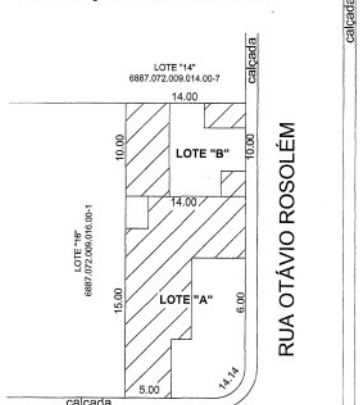
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

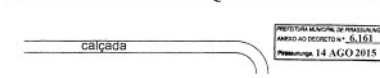




SITUAÇÃO PRETENDIDA



RUA LEVINO MALAQUIAS FERREIRA



DECRETO Nº 6.162, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.842,35 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
 12.02.00 - D 1047 - 10.301.1001.2483 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000057.....R\$ 249.842,35

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 249.842,35 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal - Verba FNS - Rec. Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.245, de 6 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.150, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Contrato nº 133/2011, concessionária: Silvana Aparecida Sciarramello Furlan, Chalé nº 04, a partir

de 22 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.082,30 (um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 12.987,60 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) por ano." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

PLANTA		FOLHA ÚNICA
OBRA: PROJETO PARA DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO		A.R.T. 92221231930326176
LOCAL: RUA MADRE CÂNDIDA ROSA		
- QUADRA "07" - LOTE 09 - JARDIM PQ. DOS EUCALIPTOS Nº 1.542 E Nº 1.544		
CIDADE: PIRASSUNUNGA - SP		INS.C. CADASTRAL: 6887-50.007.009.00-2
PROPRIETÁRIO: EREMITA APARECIDA LIMA DE ABREU		
Situação e/ Escala 		Declara que a aprovação do projeto implica, por parte da Prefeitura o direito de propriedade do terreno.
Área (m²) VIDE TABELA ACIMA		
Aprovações: 		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO Nº 6.164 Pirassununga, 18 AGO 2015

DECRETO Nº 6.164, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.916, de 7 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Gregório Pavão, nº 606, Jardim Terras de San José, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 28.125 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.080.004.002.00-0 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Robson Garcia, portador do RG nº 47.136.418-6 - SSP/SP e CPF nº 401.575.708-43, tudo conforme consta do protocolado nº 3.916/2014, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

- I - Situação Atual
- a) matrícula nº 28.125.....551,45 m².
- II - Situação Final
- a) terreno 2-A.....293,11 m².
- b) terreno 2-B.....258,34 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo mencionado no artigo anterior. Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente

cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 18 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.165, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação
 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - Fonte 05 - 33.90.39 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar
 09.07.00 - D 229 - 12.306.2006.2075 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
 Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.166, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social
 13.01.00 - D 511 - 08.244.4002.2129 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 34.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde
 12.02.00 - D 1062 - 10.301.1001.1529 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
 Prefeita Municipal
 LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.



Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.167, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - D 1137 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 95 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.168, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.911, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Avenida das Flores, s/nº, Cidade Jardim, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 14.575 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.020.004.018.00-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Wagner Berretta**, portador do RG nº 15.390.372-7 - SSP/SP e CPF nº 246.500.158-20, casado com **Zuleica Inojosa Rigotti Berretta**, portadora do RG nº 18.927.472-4 - SSP/SP e CPF nº 129.859.038-82, tudo conforme consta do protocolado nº 4.911/2014, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 14.575.....853,120 m².

II - Situação Final

a) terreno 18 A.....426,560 m²;

b) terreno 18 B.....426,560 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 20 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.169, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um Crédito Adicional, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária da Autarquia:

I - 17.02.01 - Administração Geral

3.3.90.00-04.122.5014.2314.000 - Manutenção /

Fornecimento Cartão Alimentação.....R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - D 1137 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 95 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.170, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.836, de 5 de agosto de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012537 339030 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000076.....R\$ 253.000,00

120200 1030110012537 339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 300076.....R\$ 206.500,00

120200 1030110012537 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000076.....R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais) coberto através do Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.171, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica condicionado a licença especial o comércio ambulante na Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a esquina com a Avenida Engenheiro Josias de Oliveira com a Rua João Wegmuller, bem como na Rua Américo Aggio e Rua Manoel Rodrigues da Silva, na data de 29 de agosto de 2015.

Art. 2º Os ambulantes licenciados poderão circular e/ou estacionar apenas nas áreas demarcadas pela municipalidade, tanto externa quanto internamente no Aeródromo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1037 - 10.301.1001.2515 - Fonte 05 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 104.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1079 - 10.301.1001.2515 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 104.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Pirassununga, 24 de agosto 2015.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.173, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda

Escolar

09.07.00 - D 227 - 12.306.2006.2075 - Fonte 02 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200003...R\$ 465.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I, sendo o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual - Verba Fundesp - Gêneros Alimentícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.916, de 7 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Gregório Pavão, nº 606, Jardim Terras de San José, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 28.125 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob o nº 6887.080.004.002.00-0 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **João Batista da Silva**, portador do RG nº 15.927.262 - SSP/SP e CPF nº 086.394.078-19, tudo conforme consta do protocolo nº 3.916/2014, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 28.125.....551,45 m².

II - Situação Final

a) terreno 2-A.....293,11 m²;

b) terreno 2-B.....258,34 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal

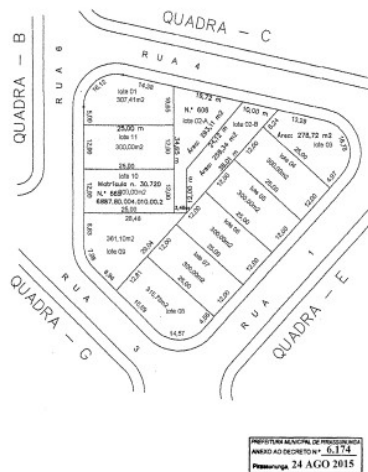
nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

SITUAÇÃO PRETENDIDA
Desdobro - Lote 2-A e Lote 2-B



DECRETO Nº 6.175, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.020/2015 e, **considerando** o disposto no Artigo 6º, item VII da Lei Complementar nº 131 de 10 de abril de 2015 que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pirassununga - PRODEC e dá outras providências; **considerando** a avaliação do protocolo nº 3.020/2015 referente a edificação de empreendimento comercial **Mais Vezes Supermercados Ltda.**, com sede a Avenida Duque de Caxias Norte nº 971, Jardim Elite, Pirassununga, CEP 13.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.968/0001-30,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos à empresa **Mais Vezes Supermercados Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 22.940.968/0001-30, de acordo com os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 131, de 10 de abril de 2015, os incentivos fiscais, a saber:

I - Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a vencer, **incidente sobre a área e a construção** destinada a instalação ou ampliação da Empresa beneficiada, pelo prazo de 10 (dez) anos, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

II - Isenção de 50% (cinquenta por cento) do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis** - ITBI incidentes sobre a transmissão do imóvel adquirido para a instalação da Empresa ou para ampliação das instalações já existentes;

III - Aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN **incidentes sobre a atividade fim** da empresa;

IV - Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN **incidente sobre os serviços de construção civil**, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de

propriedade das empresas beneficiadas pelo Programa PRODEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.176, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.847, de 20 de agosto de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.696,36 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022539 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação

5000037.....R\$ 15.696,36

130200 0824440022539 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 15.696,36 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), coberto através do repasse de verba convênio Piso Proteção Social Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.177, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.844, de 20 de agosto de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.471,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022538 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação

5000036.....R\$ 27.371,34

130200 0824440022538 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000036.....R\$ 7.100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 34.471,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), coberto através do repasse de verba do convênio Piso Proteção Social Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO Nº 6.178, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

13.02.00 – D 1033 – 10.301.1002.2006 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 3000010.....R\$ 181.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 432 – 10.301.1001.2004 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 3100000.....R\$ 181.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.179, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.760,00 (trinta mil e setecentos e sessenta reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 541 – 08.244.4002.2402 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 30.760,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – D 606 – 08.243.4001.2352 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 30.760,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.180, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.470,24 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 569 – 08.244.4002.2402 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 188.470,24
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – D 613 – 08.243.4001.2352 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 39.300,00

II - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 1134 – 08.244.4002.2388 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000016.....R\$ 149.170,24
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.181, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos e reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - FUNDEB

09.09.00 – D 260 – 12.361.2001.2045 – Fonte 02 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 2620000.....R\$ 82.700,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – D 33 – 03.122.7003.2263 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 11000000.....R\$ 82.700,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.182, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 1102 – 12.122.2007.2526 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 1100000.....R\$ 17.400,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 1103 – 10.301.1001.2443 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 3100000.....R\$ 17.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.183, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 541 – 08.244.4002.2402 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 26.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 1103 – 10.301.1001.2443 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 3100000.....R\$ 26.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.184, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – D 563 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 21.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – D 606 – 08.243.4001.2352 – Fonte 01 – 33.50.43.00 – Subvenções – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 21.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.185, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - D 955 - 08.244.4002.2503 - 31.90.11 -

Pessoal Civil.....R\$ 33.000,00

13.02.00 - D 957 - 08.244.4002.2503 - 31.90.16 -

Outras Despesas Variáveis.....R\$ 9.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 - D 502 - 08.244.4002.2129 - 31.90.11 -

Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

13.01.00 - D 503 - 08.244.4002.2129 - 31.90.13 -

Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

II - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - D 531 - 08.244.4002.2381 - 31.90.11 -

Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00

13.02.00 - D 536 - 08.244.4002.2381 - 31.90.13 -

Obrigações Patronais.....R\$ 3.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.186, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.748,01 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e um centavo), complementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 - D 613 - 08.243.4001.2117 - Fonte 01 -

33.90.39.00 - Serviço de Pessoa Jurídica - Código de

Aplicação 5100000..... R\$ 43.748,01

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da

dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo

43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - D 973 - 15.451.5003.1535 - Fonte 05 -

44.90.51.00 - Obras e Instalações - Código de

Aplicação 10000120..... R\$ 43.748,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de agosto 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA (S)

• Nº 239, de 2 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.240/2013, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de julho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Jeane Kerolyn Kobori**, RG nº 47.112.736-X - SSP/SP, ocupante do emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** - Área 013 - Jardim Roma, tendo em vista a demissão sem justa causa.

• Nº 240, de 3 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 163, de 24 de fevereiro de 2005, que determinou, a título precário e por prazo indeterminado, ao servidor **Antonio Carlos Félix dos Santos**, RG nº 3.827.943 - SSP/SP, titular do emprego permanente de Arquiteto, mediante o acréscimo de remuneração pertinente a 1/3 (um terço), o cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias.

• Nº 241, de 3 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 6 de julho a 4 de agosto do fluente ano, a servidora municipal **Delvânia Aparecida do Amaral**, RG nº 15.130.685 - SSP/SP, para integrar a equipe de apoio ao Pregoeiro do Município, tendo em vista as férias concedidas à servidora **Alexandra Rossani Crepaldi**.

• Nº 242, de 8 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.566/2015, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de julho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Luciane Cristina Graziano Rodrigues**, RG nº 508.356 - MAER, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 243, de 8 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 193, de 15 de maio de 2015, que transferiu servidor público municipal **Carlos Roberto Pimenta Batista**, RG 26.373.499-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquinas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Governo.

• Nº 244, de 8 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 30 de junho a 29 de julho do fluente ano, o servidor municipal **Edenilson Donizetti de Campos**, RG nº 19.821.398 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Assessor Adjunto de Secretaria**, tendo em vista as férias concedidas a sra. **Aparecida Donizetti da Silva**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 245, de 15 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 138, de 6 de abril de 2015, que nomeou o servidor desta municipalidade **Cláudio Donizetti Franceschini**, RG nº 7.328.402 - SSP/SP, para gerenciar as operações relativas à administração do aeródromo municipal, em conformidade com os trâmites sugeridos no procedimento administrativo nº 2.592/2011.

• Nº 246, de 15 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.592/2011, **RESOLVE**: **Designar**, a partir desta data, a servidora **Deborah Raquel Rosin Delphino de Moraes Leme**, RG nº 16.731.013-0 - SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de **Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, para gerenciar as operações relativas à administração do aeródromo municipal, em conformidade com os trâmites sugeridos no procedimento administrativo nº 2.592/2011.

• Nº 247, de 15 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.511, de 08 de abril de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 15 de julho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **José Benedito Batista**, RG nº 4.812.761 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Varredor**, tendo

em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• Nº 248, de 21 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, o servidor desta municipalidade **Jonatas Marçal**, RG nº 27.179.986-9 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. **Júlio César de Oliveira**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 249, de 21 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Nomear**, com efeitos retroativos a 1º de julho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Alexandre Santos Lúcio**, RG nº 29.946.533-0 - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

• Nº 250, de 22 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, a servidora **Regina Célia Alves Pereira Janez**, RG nº 6.366.086-6 - SSP/SP, ficando a mesma, a partir de 15 de julho do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 251, de 22 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de **Assessor Adjunto de Secretaria**, a servidora **Maurina Dias dos Santos**, RG nº 30.951.694-8 - SSP/SP, ficando a mesma, a partir de 20 de julho do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 252, de 22 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Exonerar** do emprego em comissão de **Assessor Operacional**, a servidora **Lúcia Helena Mesquita da Silva**, RG nº 30.519.608-X - SSP/SP, ficando a mesma, a partir de 20 de julho do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 253, de 24 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Nomear**, a partir de 21 de julho do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Lúcia Helena Mesquita da Silva**, RG nº 30.519.608-X - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Adjunto de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

• Nº 254, de 24 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 20/2015 do Departamento Municipal de Habitação, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 4 de maio a 2 de junho do fluente ano, o servidor municipal **José Edmar de Souza e Silva**, RG nº 33.573.411-X - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Habitação**, tendo em vista as férias concedidas ao sr. **Nilson Fernando Ferraresi**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 255, de 24 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 10 a 29 de agosto do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Ana Cláudia Martins de Paulo**, RG nº 23.908.775-6 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Fiscal**, tendo em vista as férias concedidas a sra. **Sônia Aparecida Bignardi da Silva Nunes**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 256, de 24 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 234, de 29 de junho de 2015, que designou servidor municipal **Nilson Ferreira**, RG nº 15.130.681 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Pessoal**, tendo em vista as férias concedidas a sra. **Cláudia Soares de Oliveira**.

• Nº 257, de 28 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Exonerar**, do emprego em comissão de **Assessor Operacional**, o servidor **José Antônio Traiba Junior**, RG nº 18.895.180-5 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja



rescindindo o contrato de trabalho com referido servidor.

• **Nº 258**, de 28 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013 apenso ao nº 1.773/2000; e, **considerando** o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013, **RESOLVE**: **Homologar**, com efeitos retroativos a 15 de julho até 13 de agosto do fluente ano, a posse da conselheira tutelar suplente **Janaina Kátia White Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº 26.227.375-5 - SSP/SP, tendo em vista as férias concedidas ao conselheiro Luiz Carlos Martinez, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.240,88 (um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) pelas 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas.

• **Nº 259**, de 30 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.907, de 7 de outubro de 2014; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Nilson da Silva Porto**, RG nº 15.928.170 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Coletor de Lixo**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 260**, de 30 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.340, de 02 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Mariúcia Fernandes Compans**, RG nº 16.423.102 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 261**, de 30 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.756, de 29 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Maria de Lourdes Scatolini Pegoraro**, RG nº 7.995.762-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Assistente Social**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 262**, de 30 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.404, de 8 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.775, de 28 de maio de 2015 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV aos servidores celetistas do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Dagna Alessandra de Souza Antero**, RG nº 22.367.837 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 263**, de 30 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.650, de 22 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **José Carlos Nicolussi**, RG nº 6.792.155 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Manutenção de Estradas**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 264**, de 30 de julho de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.778, de 12 de dezembro de 2014; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de

Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Jair Pedro Porto**, RG nº 9.379.282 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Pedreiro Meio Oficial**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 265**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.387/2014, **RESOLVE**: **I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **Orlando Bastos Bonfim**, RG nº 196.292 - MAER, **Orlando Alves Ferraz**, RG nº 8.096.522 - SSP/SP e dos servidores **João Antonio Fuzaro Neto**, RG nº 6.037.736-7 - SSP/SP, **Alexandre Augusto de Miranda Pagoto**, RG nº 11.215.221-1 - SSP/SP e **Amélia Cristina Gonçalves Machado**, RG nº 9.533.472 - SSP/SP, visando apurar possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 05/2005, em conformidade com a decisão proferida nos autos do TC-000983/010/06, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II - Designar** o servidor **Edilson Pereira de Godoy** como presidente e as servidoras **Mara Lúcia Longo** e **Sílvia Inês de Oliveira Leme** como membros da Comissão Processante.

• **Nº 266**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 10 a 24 de agosto do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Sílvia Helena Antonio Barboza**, RG nº 29.547.628-X - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas à sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 267**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 10 a 24 de agosto do fluente ano, o servidor municipal **Nilson Ferreira**, RG nº 15.130.681 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 268**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.686/2015, **RESOLVE**: **Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 221, de 18 de junho de 2015, que determinou abertura de Sindicância para apuração de responsabilidades funcionais pela não comunicação à Secretaria Municipal de Finanças dos pagamentos de precatórios relativos ao ano de 2014.

• **Nº 269**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.752, de 22 de abril de 2013, **RESOLVE**: **I - Restabelecer**, a partir desta data, em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 350, de 29 de maio de 2014, que determinou a abertura de Sindicância, a fim de apurar irregularidade na alteração da empresa gestora de *software* contábil, e de gestão financeira, objeto do procedimento administrativo nº 1.872, de 1º de junho de 2012. **II - Designar** os servidores **Adriano Luiz Verona** e **Reginaldo Antonio da Silva** a fim de participarem, como membros, da Comissão de que trata a Portaria nº 350/2014, em substituição aos servidores André Luis Heinzl e Valdsnei Donizetti Metzner, respectivamente.

• **Nº 270**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Transferir**, a partir desta data, o servidor público municipal **Leandro Del Tedesco Oliveira**, RG nº 27.179.927-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes.

• **Nº 271**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **I - Revogar**, a partir desta data, a Portaria 232, de 29 de junho de 2015. **II - Designar**, no período de 27 de julho a 15 de agosto do fluente ano, o Secretário Municipal de Administração **Lucas Alexandre da Silva Porto**, portador do RG nº 4.660.415 - SSP/SP, para responder cumulativamente pelas funções de Secretário Municipal de Comércio e Indústria, tendo em vista as férias concedidas ao sr. José de Arruda Lodi.

• **Nº 272**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 118/2006 apenso a 3.994/2008; e, **considerando** o que preconizam as Leis Municipais nºs 4.758/2015 e 4.759/2015, **RESOLVE**: **Constituir a Diretoria do Fundo Municipal do Meio Ambiente**, composta da seguinte forma: Presidente:

Flávio Augusto Franco de Sousa; Primeiro Secretário: **Fernando Rochetti dos Santos** e Segundo Secretário: **Antônio Sinésio Leal Júnior**.

• **Nº 273**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.322/2007, **RESOLVE**: **I - Revogar** a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 427/2014, que constituiu o **Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil**. **II - Constituir** o novo **Comitê de Mortalidade Materno-Infantil**, composto pelos seguintes membros que exercerão suas funções a título de relevância pública:

- Dr. José Geraldo Del Santo Devitte - Médico Ginecologista;
- Dra. Maria Luiza Braga Fernandes - Médica Pediatra;
- Dra. Valéria Maria Palaveri - Médica Pediatra;
- Dra. Cristiane da Silva Cavalcante - Médica Ginecologista;
- Dr. Carlos Roberto Bertin - Médico Vigilância Epidemiológica;
- Dra. Teresa Cristina Silvestrini - Médica Pediatra;
- Patrícia Isabela Cascardo Mellario - Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Presidente do Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil;
- Ana Paula dos Santos Oliveira - Enfermeira Coordenadora do Programa Saúde da Família;
- Elaine Cristina Bertoli - Enfermeira Coordenadora do SAEP;
- Eliane Martins Vieira - Enfermeira da USF Jardim Roma;
- Nelsimare Aparecida Senatore Ferrari - Enfermeira Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;
- Mariane Priscilla Muraroli da Silva - Técnica de Enfermagem Vigilância Epidemiológica;
- Márcia Cristina Zanoni Couto - Assistente Social;
- Elza Rodrigues de Oliveira - Atendente Social;
- Rita Helena Miranda - Enfermeira Responsável pela Saúde da Mulher e da Criança do Centro de Especialidades Médicas;
- Linda Yamachiro Ikemore - Psicóloga.
- Renata dos Santos Oliveira Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

• **Nº 274**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 10 de agosto a 8 de setembro do fluente ano, o servidor autárquico **Fernando Fermoselli**, RG nº 10.301.465 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Superintendente do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, tendo em vista as férias concedidas ao sr. José Roberto Barone, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 275**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.173/2001, **RESOLVE**: **I - Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 311, de 14 de maio de 2014.

II - Constituir o novo Conselho Municipal de Saúde, composto dos cidadãos abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública:

- Representantes do Governo:**
Royce Maria Vitorrelli Pires Vargas - Secretária Municipal de Saúde
Maria Suzara Augusto de Souza da Silva
 - Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:**
Dr. Jefferson Luís Ferreira - Representante dos Médicos
Carla Leiko Gonçalves Monteiro - Representante dos Cirurgiões Dentistas
Maria Regina Ravanini Tupá - Representante dos Enfermeiros
 - Representante dos Prestadores de Serviço:**
Moacir Fonseca Júnior - APAE
 - Representantes dos Usuários:**
Patrícia Fernanda de Almeida Fernandes - Representante da ARPEM; Vera Lúcia Pavão - Representante da Pastoral da Criança; Elizabeth Aparecida Frates Pedro - Representante do GVVVS
Juliana Bezerra - Representante Comunidade Ministério Plano de Amor; Cleiton Célio Fantinato - Representante da Loja Maçônica; Carlos Alberto Prevato - Representante Moradores Cerrado de Emas/Santa Fé.
- **Nº 276**, de 3 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.173/2001, **RESOLVE**: **Homologar** a eleição da nova Comissão Executiva do **Conselho Municipal de Saúde**, composta pelos Conselheiros abaixo: **Presidente:** Patrícia Fernanda de Almeida Fernandes; **Vice-Presidente:** Cleiton Célio Fantinato; **1º Secretária:** Maria Regina Ravanini Tupá; e **2º Secretária:** Carla Leiko Gonçalves Monteiro.



• Nº 277, de 4 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Constituir a Comissão para elaboração do OCA - Orçamento Criança Adolescente do Programa Prefeito Amigo da Criança, composta pelos seguintes servidores: **Sylvia Buchmann Thomé**; **Edilson Pereira de Godoy**; **Lucas Alexandre da Silva Porto**; e **Mara Lúcia Longo**.

• Nº 278, de 4 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.034, de 21 de julho de 2015, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Alex Henrique Donizeti da Silva Cardoso**, RG nº 40.748.758-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente de Pedreiro**, para apuração de eventual mau procedimento, ou desídia ou, ainda, abandono de emprego e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, notadamente quanto às alíneas "b", "e" e "i" com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 279, de 10 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Exonerar do emprego em comissão de **Encarregado de Creches Municipais**, a servidora **Luciane Cristina Rissi**, RG nº 28.057.425-3 - SSP/SP, ficando a mesma, a partir de 12 de agosto do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional. Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

• Nº 280, de 10 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 239/2015, **RESOLVE**: Cessar, a partir de 29 de maio do fluente ano, os efeitos da Portaria nº 046/2015, que designou a professora **Vânia Marquesini**, RG nº 27.695.564 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**.

• Nº 281, de 12 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.916, de 1º de agosto de 2014, **RESOLVE**: Demitir, a partir desta data, o servidor desta municipalidade **Antônio José Pereira Neves**, RG nº 26.702.534-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Coletor de Lixo**, por justa causa, nos termos da alínea "i", do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

• Nº 282, de 12 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.708, de 22 de outubro de 2013, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Pedro Barbosa Júnior**, RG nº 40.075.795-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Coletor de Lixo**, para apuração de eventual desídia ou mau procedimento e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 283, de 17 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.643/2013; e, considerando o que dispõe a Lei nº 4.049, de 16 de março de 2011, **RESOLVE**: Autorizar a prorrogação do contrato de trabalho do servidor **Rodolfo Teixeira de Oliveira**, RG nº 41.187.266-7 - SSP/SP, exercente das funções do emprego temporário de **Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer**, no período de 6 de agosto de 2015 a 5 de agosto de 2016, para atender o Programa Projovem, subordinado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

• Nº 284, de 17 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.387/2014, **RESOLVE**: Designar os servidores municipais **Caio Vinícius Peres e Silva** e **Patrícia Domingos**, para integrarem como presidente e membro, respectivamente, a Comissão Processante de que trata a Portaria nº 265, de 3 de agosto de 2015, em substituição a Edilson Pereira de Godoy e Mara Lúcia Longo.

• Nº 285, de 19 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, o servidor público municipal **Roger Augusti Brandão**, RG nº 20.743.992 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Almoxarife**, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

• Nº 286, de 19 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, o servidor público municipal **Antonio Carlos Félix dos Santos**, RG nº 3.827.943 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Arquiteto**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Saúde.

• Nº 287, de 19 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.492, de 19 de agosto de 2015, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Benedito Antonio Filho**, RG nº 16.423.150-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, em razão de inúmeras denúncias de ausência ao serviço sem justificativa durante o expediente e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 288, de 20 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.494/2015, **RESOLVE**: I - Determinar abertura de Sindicância para apuração de responsabilidades em razão de irregularidades apontadas pelo TCE-SP nos autos do TC 000751/010/07 - concessão da exploração e prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, a qual julgou irregulares a Concorrência nº 01/2007 e o Contrato nº 50/2007, com conclusão dos trabalhos impreterivelmente até a data de 10 de outubro de 2015. II - Designar a servidora **Bruna Raquel Ribeiro Panchorra** como presidente e as servidoras **Cláudia Augusta Ortenzi Chicaroni** e **Tatiana Cristina Gardim Vieira dos Santos**, como membros da Comissão Sindicante.

• Nº 289, de 20 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 19 a 28 de agosto do fluente ano, o servidor municipal **Sérgio Antonio da Silva**, RG nº 27.995.607-1, SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Comandante da Guarda Civil**, tendo em vista, a licença médica concedida ao servidor **Carlos Eduardo Alves de Souza**, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 290, de 21 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.254, de 28 de março de 2014, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Andrea Maria Pessoa**, RG nº 16.826.805-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Encarregado de Turma**, para apuração dos fatos contidos no relatório da Sindicância para verificar eventual mau procedimento e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 291, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e em cumprimento do Mandado de Readaptação - Processo nº 0000211-86.2014.5.15.0136, da Vara do Trabalho de Pirassununga-SP, constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.937/2014, **RESOLVE**: Readaptar, a partir de 20 de agosto do fluente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora pública municipal **Caroline Rafaela Bortolon**, RG nº 44.770.123-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Controle de Votor**, para desempenhar as funções de **Agente de Controle de Votor em Função Diversa**, ficando subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

• Nº 292, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 66/2014, **RESOLVE**: I - Determinar abertura de Sindicância para apuração dos fatos narrados no protocolo nº 66/2014, em razão

da omissão da Seção de Processamento de Dados em finalizar os processos que são submetidos àquele Setor para providências afetas à suas atribuições, omissão esta que neste caso poderá dar ensejo à prescrição de débito e prejuízos ao erário, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar o servidor **Fábio Henrique Zan** como presidente e os servidores **Rodrigo Tucumantel** e **Sílvia Helena Antonio Barboza**, como membros da Comissão Sindicante.

• Nº 293, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.886, de 8 de julho de 2015, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Roberto Carlos de Oliveira**, RG nº 25.305.483-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Vareador**, em face das inúmeras faltas e atrasos injustificados e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 294, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.113/2015, **RESOLVE**: I - Designar o servidor desta municipalidade **Alysson Roberto de Figueiredo**, RG nº 29.084.141-0 - SSP/SP, para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 129, de 30 de março de 2015, em substituição ao servidor **Fábio dos Santos Verona**. II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• Nº 295, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.691, de 24 de junho de 2015, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Giovanna Moino Rosolém**, RG nº 18.114.091-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, para apuração de infração disciplinar concernente às ausências injustificadas e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 296, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.690, de 24 de junho de 2015, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Keyffer Wendell da Silva Teixeira**, RG nº 40.104.953-X - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, para apuração de infração disciplinar concernente às inúmeras ausências injustificadas e possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• Nº 297, de 24 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e, considerando a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em nossa região; considerando a adesão do município de Pirassununga ao serviço, **RESOLVE**: I - Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 447, de 7 de maio de 2013, que designou a servidora **Márcia Andrea Córdoba Vieira**, Enfermeira, como Coordenadora Municipal de Urgência / Emergência. II - Designar a servidora dessa municipalidade **Joélide Baladore**, RG nº 20.199.392 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Enfermeira, como Coordenadora Municipal de Urgência / Emergência.

• Nº 298, de 25 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.817, de 29 de abril de 2015, **RESOLVE**: Demitir, a partir desta data, a servidora desta municipalidade **Valéria de Cássia Felipe Araújo de Passos**, RG nº 27.824.616-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Enfermagem**, por justa causa, nos termos da alínea "i", do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



• **Nº 299**, de 26 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir de 24 de agosto do fluente ano, a servidora pública municipal **Amélia Cristina Gonçalves Machado**, RG nº 9.533.472 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Subchefe de Seção**, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Finanças.

• **Nº 300**, de 26 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.674, de 23 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 31 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Maria Emília Landgraf**, RG nº 15.928.162-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturária**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 301**, de 26 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.573, de 17 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 31 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Antonio Ricci**, RG nº 20.743.955-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Jardineiro**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 302**, de 26 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.479/2014, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância para apuração dos fatos narrados no protocolado nº 4.479/2014, em razão da omissão da Secretária Municipal de Saúde em providência solicitada pela Procuradoria Geral do Município e qual servidor que a ela deu causa, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar o servidor **Fábio Henrique Zan** como presidente e as servidoras **Josemari Benine** e **Dalana Suleima Mendes Ferreira**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 303**, de 27 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 24 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Carlos Alberto Lucio**, RG nº 23.296.352-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico em Enfermagem Emergencista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 304**, de 28 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.733/2014, **RESOLVE**: Revogar, a partir de 26 de agosto do fluente ano e em seu inteiro teor, a Portaria nº 778, de 9 de dezembro de 2014, que concedeu a pedido, afastamento sem remuneração ao servidor **Cícero Justino da Silva**, RG nº 25.073.594-5 – SSP/SP, para assumir o cargo de Vereador, devendo retornar às suas funções, em sua Secretaria de origem.

• **Nº 305**, de 28 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.574, de 17 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 31 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Divalde Soares do Nascimento**, RG nº 12.398.824 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente de Pedreiro**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 306**, de 31 de agosto de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.744, de 26 de junho de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.775, de 28 de maio de 2015 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV aos servidores celetistas do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 8 de setembro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da

servidora **Aline Mayra Denofre**, RG nº 47.366.826-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 48/15. Processo Administrativo: 1016/15. Concorrência Pública: 09/15. Objeto: contratação de empresa para construção de uma creche no Jardim Treviso. Proponente vencedora: MIL & SETE CONSTRUTORA LTDA. Pirassununga, 19 de agosto de 2015. **Válter Tadeu Camargo de Castro** Presidente da CML.

EDITAL Nº 149/15

Edital: 149/15. Processo Administrativo: 3254/15. Pregão Presencial: 108/15. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o Setor de Merenda Escolar. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 10 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 19 de agosto de 2015, na Seção de Licitações. Pirassununga, 5 de agosto de 2015. **Sandra R. Fadini Carbonaro** Chefe da Seção de Licitação.

ARQUIVAMENTO

Edital: 107/15. Processo Administrativo: 2143/15. Convite: 06/15. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para reforma do prédio e do piso de madeira, nas futuras instalações da Guarda Municipal. Tendo em vista a REVOGAÇÃO do referido Convite fica determinado seu ARQUIVAMENTO. Pirassununga, 5 de agosto de 2015. **Cristina Aparecida Batista** Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 141/15. Processo Administrativo: 3074/15. Pregão Presencial: 101/15. Objeto: locação de som e iluminação e painel de LED. Fica adjudicado para a empresa: SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, o lote: 02 – painel de LED. Fica homologado nos termos da Lei. Pirassununga, 4 de agosto de 2015. **João Antonio Fuzaro Neto** Pregoeiro **Cristina Aparecida Batista** Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 141/15. Processo Administrativo: 3074/15. Pregão Presencial: 101/15. Objeto: locação de som e iluminação e painel de LED. Proponentes: 14. Contrato nº 151/15. Contratada: SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 4/AGO/2015. **Cristina Aparecida Batista** Prefeita Municipal

EDITAL Nº 151/15

Edital: 151/15. Processo Administrativo: 3215/15. Pregão Presencial: 109/15. Objeto: aquisição de equipamentos de jardinagem e ferramentas para o Corpo de Bombeiros. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 17 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os

envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 27 de agosto de 2015, na Seção de Licitações. Pirassununga, 14 de agosto de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 152/15

Edital: 152/15. Processo Administrativo: 3225/15. Pregão Presencial: 110/15. Objeto: aquisição de material esportivo. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 17 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 27 de agosto de 2015, na Seção de Licitações. Pirassununga, 14 de agosto de 2015. **Sandra R. Fadini Carbonaro** Chefe da Seção de Licitação.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 60/15. Processo Administrativo: 1620/15. Tomada de Preços: 05/15. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços contínuos no sistema de iluminação pública em ruas, avenidas e demais logradouros envolvendo a operação e manutenção corretiva, preventiva, preditiva, reforma e melhorias e serviços de engenharia no município de Pirassununga. Adjudicado o objeto para: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP. Fica Homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 11 de agosto de 2015. Pirassununga, 13 de agosto de 2015. **Cristina Aparecida Batista** Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 153/15

Edital: 153/15. Processo Administrativo: 2868/15. Pregão Presencial: 111/15. Objeto: Registro de Preços para serviços de sinalização viária. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 18 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 31 de agosto de 2015, na Seção de Licitações. Pirassununga, 17 de agosto de 2015. **Sandra R. Fadini Carbonaro** Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 154/15

Edital: 154/15. Processo Administrativo: 3294/15. Pregão Presencial: 112/15. Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos para Unidades de Saúde da Família e CAPS. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 18 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 31 de agosto de 2015, na Seção de Licitações. Pirassununga, 17 de agosto de 2015. **Sandra R. Fadini Carbonaro** Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 124/15. Processo Administrativo: 2615/15. Pregão Presencial: 88/15. Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas em duas escolas municipais. Proponentes: 3. Contrato nº 145/15. Contratada: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 14/AGO/2015. **Cristina Aparecida Batista** Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 143/15. Processo Administrativo: 2869/15. Pregão Presencial: 103/15. Objeto: Registro de Preços



de pneus, câmaras de ar e protetores. Ficam adjudicados para as empresas: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, os itens: 04, 07, 12, 20 a 23 e 37; PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, os itens: 03, 06, 15, 33 e 40; COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, os itens: 31, 34 e 35; BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP, os itens: 01, 02, 05, 08 a 11, 13, 14, 16 a 19, 24 a 30, 32, 36 e 38. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 12 de agosto de 2015.

João Antonio Fuzaro Neto

Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL Nº 155/15

Edital: 155/15. Processo Administrativo: 2836/15. Pregão Presencial: 113/15. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de implantação de redutores de velocidade (lombada). O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 19 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 1º de setembro de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 18 de agosto de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 60/15. Processo Administrativo: 1620/15. Tomada de Preços: 05/15. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços contínuos no sistema de iluminação pública em ruas, avenidas e demais logradouros envolvendo a operação e manutenção corretiva, preventiva, preditiva, reforma e melhorias e serviços de engenharia no município de Pirassununga. Proponentes: 8. Contrato nº 153/15. Contratada: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP. Valor: R\$ 303.468,33 (trezentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Vigência: 6 (seis) meses. Assinatura: 17/AGO/15.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 108/15. Processo Administrativo: 2238/15. Convite: 07/15. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Canil Municipal. Proponentes: 04. Contrato nº 150/15. Contratada: CPDS CONSTRUTORA LTDA ME. Valor: R\$ 142.466,87 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 4 (quatro) meses. Assinatura: 17/AGO/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EDITAL REABERTURA

Edital: 68/15. Processo Administrativo: 1773/15. Pregão Presencial: 48/15. Objeto: contratação de serviço fonoaudiológico para desenvolvimento e reabilitação das habilidades auditivas em paciente, em atendimento à Ordem Judicial. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 11 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 24 de agosto de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 10 de agosto de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 50/15. Processo Administrativo: 1054/15. Pregão Presencial: 36/15. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro (acidentes pessoais) aos servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Proponentes: 4. Contrato nº 120/15. Contratada: TOKIO

MARINE SEGURADORA S.A. Valor: R\$ 104.064,00 (cento e quatro mil e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/AGO/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 16/15. Processo Administrativo: 784/15. Concorrência Pública: 02/15. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 03 e 21, localizados no Terminal Rodoviário Municipal, destinados à comercialização de artigos em geral, tais como bijuterias, bolsas, roupas e CD's. Proponentes: 1. Contrato nº 140/15. Contratada: ROGER LOPES - 39282568822. Valor: R\$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/AGO/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 60/15. Processo Administrativo: 1620/15. Tomada de Preços: 05/15. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços contínuos no sistema de iluminação pública em ruas, avenidas e demais logradouros envolvendo a operação e manutenção corretiva, preventiva, preditiva, reforma e melhorias e serviços de engenharia no município de Pirassununga, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de primeira qualidade necessários à execução. Empresa vencedora: G. ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Pirassununga, 10 de agosto de 2015. Valter Tadeu Camargo de Castro – Presidente da CML.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 52/15. Processo Administrativo: 1156/15. Concorrência Pública: 10/15. Objeto: exploração a título de concessão de uso do box nº 17, destinado a "bombonière", no Centro Comercial de Cachoeira de Emas. Adjudicado o box nº 17: JUVENAL ROBERTO NEILE. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 23 de julho de 2015.

Pirassununga, 31 de julho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 53/15. Processo Administrativo: 1154/15. Concorrência Pública: 11/15. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 30, 38 e 48, destinados à Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos, no Centro Comercial de Cachoeira de Emas. Adjudicados o box nº 48 para MAURO ROCHA FILHO, o box nº 38 para LEILA MARIA DOS SANTOS e o box nº 30 para BENEDITA RAVELI TESSARO. Fica Homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 23 de julho de 2015.

Pirassununga, 31 de julho de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 59/15. Processo Administrativo: 1296/15. Pregão Presencial: 42/15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar. Ficam adjudicados para a empresa: RAFAEL NORI-ME, os itens: 01, 02, 04, 07 e 08. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 30 de julho de 2015.

João Antônio Fuzaro Neto

Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 138/15. Processo Administrativo: 2389/15. Pregão Presencial: 98/15. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Fica adjudicado para a empresa: LITORAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 31 de julho de 2015.

João Antônio Fuzaro Neto

Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 139/15. Processo Administrativo: 2465/15. Pregão Presencial: 99/15. Objeto: aquisição de equipamentos de jardinagem. Ficam adjudicados para a empresa: AGOSTINHO ANDREETA-ME, os itens: 01 a 06. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 3 de agosto de 2015.

João Antônio Fuzaro Neto

Pregoeiro

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 134/15. Processo Administrativo: 2464/15. Tomada de Preços: 06/15. Objeto: contratação de empresa para substituição do telhado na escola "Professora Maria José de Oliveira Jacobsen". O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 14 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 3 de setembro de 2015, na Seção de Licitações. O Edital Retificado será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram sua retirada.

Pirassununga, 13 de agosto de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 135/15. Processo Administrativo: 2614/15. Tomada de Preços: 07/15. Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de mão-de-obra e materiais de primeira qualidade, para pintura interna e externa e implantação de gradil metálico na E.E. "CAIC Dr. Eitel Arantes Dix", creche e demais dependências. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 14 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 4 de setembro de 2015, na Seção de Licitações. O Edital Retificado será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram sua retirada.

Pirassununga, 13 de agosto de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: 58/15. Processo Administrativo: 1701/15. Concorrência Pública: 12/15. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material de primeira qualidade, para a execução das seguintes obras: construção de uma EMAIC, construção de portaria da EMAIC, construção de sanitários, construção de um viveiro, implantação de trilhas e colocação de placas, controle de leucenas, plantio de grama e implantação de infraestrutura (terraplanagem, drenagem e pavimentação) para a EMAIC Escola Ambiental, localizadas no Horto Florestal do Município de Pirassununga – SP. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que a licitante CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou recurso dentro do prazo legal contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E., em 31 de julho de 2015. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação,



para eventuais contra razões.
Pirassununga, 13 de agosto de 2015.
Válter Tadeu Camargo de Castro
Presidente da CML.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 72/15. Processo Administrativo: 1774/15. Pregão Presencial: 51/15. Objeto: aquisição de coletes de proteção balística para a Guarda Municipal. Ficam adjudicados para a empresa: DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.-EPP, os itens: 01 a 07. Fica homologado nos termos da Lei. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 121/15. Processo Administrativo: 2310/15. Pregão Presencial: 85/15. Objeto: aquisição de EPI's para diversas Secretarias. Ficam adjudicados para a empresa: ANDRÉ MAURICIO BOROTTO-EPP, os itens: 18 a 21, 27, 29, 30 a 39, 45, 46, 48, 50, 52 a 62, 77; DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.-ME, os itens: 17, 28, 40, 47; PROTMAIS EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, os itens: 14 a 16, 22 a 26, 41, 43, 44, 51; CÂNDIDO & CIA. COMÉRCIO DE EPI LTDA.-EPP, os itens: 01 a 13, 49, 63 a 76; R. DE O. SANTIL EPI-EPP, o item: 42. Fica homologado nos termos da Lei. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 101/15. Processo Administrativo: 1963/15. Pregão Presencial: 68/15. Objeto: locação de máquinas copadoras novas. Proponentes: 2. Contrato nº 159/15. Contratada: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.-EPP. Valor: R\$ 9.450,00,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 21/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 127/15. Processo Administrativo: 2239/15. Pregão Presencial: 90/15. Objeto: contratação de empresa para elaboração de laudos PPRA, LTCAT e PCMSO. Proponentes: 9. Contrato nº 147/15. Contratada: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA.-ME. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 12/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal de Pirassununga.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 61/15. Processo Administrativo: 313/15. Convite: 02/15. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de instalação elétrica no Campo de Futebol "Orlando Dias Lacerda". Proponentes: 2. Contrato nº 148/15. Contratada: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA.-EPP. Valor: R\$ 15.779,41 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). Vigência: 30 (trinta) dias. Assinatura: 12/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 80/15. Processo Administrativo: 1876/15. Concorrência Pública: 18/15. Objeto: a alienação de parte ideal composta por 01 lote de imóvel, identificado como Quadra B – Lote 02, com área de 3.000 m²,

destinada a instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como 11 e/ou 12. Proponentes: 1. Contrato nº 133/15. Contratada: CONSTRUTORA BERTOLI LTDA.-EPP. Valor: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Assinatura: 12/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal de Pirassununga.

SUSPENSÃO DE EDITAL

Edital: 147/15. Processo Administrativo: 2680/15. Pregão Presencial: 107/15. Objeto: contratação de empresa para serviços de instalação de rastreadores e monitoramento em veículos da municipalidade. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO.
Pirassununga, 12 de agosto de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 119/15. Processo Administrativo: 2208/15. Pregão Presencial: 83/15. Objeto: Registro de Preços de medicamentos para a Secretaria Municipal da Saúde. Ficam adjudicados para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens: 03, 14, 15, 26, 28; CM HOSPITALAR LTDA, os itens: 23, 25, 27; FRAGNARI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, os itens: 04, 09, 16; MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, os itens: 11, 20; HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, os itens: 21, 24. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 13 de agosto de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 137/15. Processo Administrativo: 2440/15. Pregão Presencial: 97/15. Objeto: aquisição de playground colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado. Fica adjudicado para a empresa: AQUARELA PARQUES LTDA EPP, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 13 de agosto de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 133/15. Processo Administrativo: 1571/15. Pregão Presencial: 95/15. Objeto: Aquisição de pedálinhos. Fica adjudicado para a empresa: M. PEREIRA LISBOA-ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 28 de julho de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 136/15. Processo Administrativo: 2654/15. Pregão Presencial: 96/15. Objeto: aquisição de gás GLP (P45), para a Cozinha Comunitária. Fica adjudicado para a empresa: MARIANA CRISTINA CYPRIANO ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 28 de julho de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 115/15. Processo Administrativo: 2080/15. Pregão Presencial: 79/15. Objeto: aquisição de toldos para a creche "Oscar Augusto Guelli". Ficam adjudicados para a empresa: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME, os itens: 01 a 07. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 27 de julho de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 113/15. Processo Administrativo: 2145/15. Pregão Presencial: 77/15. Objeto: aquisição de bebedouros para unidades escolares. Fica adjudicado para a empresa: MASPE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 24 de julho de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 142/15. Processo Administrativo: 2837/15. Pregão Presencial: 102/15. Objeto: contratação de empresa para manutenção de painel industrial. Fica adjudicado para a empresa: ANTONIO SERGIO BUENO DA SILVA-ME, o item: 01. Fica homologado nos termos da Lei.
Pirassununga, 10 de agosto de 2015.
João Antônio Fuzaro Neto
Pregoeiro
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 06/15. Processo Administrativo: 563/15. Tomada de Preços: 01/15. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de estudo de investigação detalhada e plano de intervenção na área do posto de abastecimento de combustível, área da rampa de lavagem e lubrificação e área da usina de asfalto a frio. Proponentes: 08. Contrato nº 152/15. Contratada: CMA AMBIENTAL LTDA EPP. Valor: R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 4 (quatro) meses. Assinatura: 14/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 156/15

Edital: 156/15. Processo Administrativo: 3295/15. Pregão Presencial: 114/15. Objeto: aquisição de materiais gráficos para a Secretaria Municipal da Saúde. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 3 de setembro de 2015, na Seção de Licitações.
Pirassununga, 21 de agosto de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 156/15

Edital: 157/15. Processo Administrativo: 3448/15. Pregão Presencial: 115/15. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as refeições de pacientes dos CAPS. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de agosto de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados



até às 9 horas do dia 4 de setembro de 2015, na Seção de Licitações.
Pirassununga, 21 de agosto de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

CONVITE Nº 12/14

Modalidade: Convite nº 12/14. **Processo Administrativo:** 2541/14. **Termo Aditivo nº 125/15. Termo de Aditamento e Prorrogação ao Contrato nº 210/14. Contratada:** CPDS CONSTRUTORA LTDA ME **Aditamento:** fica aditado o valor do contrato em R\$ 5.115,97 (cinco mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos), correspondente a aproximadamente 5,39% do valor do contrato originário. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 100 (cem) dias, retroagindo seus efeitos a 17/MAIO/2015, para atender as necessidades do aditamento contratual. **Assinatura:** 4/AGO/2015. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a realização de serviços de término de Construção de Pavilhão de dormitório da Casa Renascer.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 191/14. **Processo Administrativo:** 4337/14. **Termo Aditivo nº 103/15 Termo de Alteração ao Contrato nº 269/2014 Contratada:** CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Realinhamento:** fica realinhado o item cimento CP II e 32 de R\$ 21,50 para R\$ 22,20, para um saldo de 10.800 sacas, acrescendo um valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **Assinatura:** 3/AGO/2015. **Objeto:** aquisição de cimento CP II e 32.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 666/15

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 666/15, Artigo 24, Inciso X. **Processo Administrativo nº 2960/15. Extrato ao Contrato nº 143/15. Locador:** EDSON DA SILVA PORTO. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** barracão destinado exclusivamente a guarda de pneus inservíveis descartados em áreas públicas desta cidade. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **Assinatura:** 3/AGO/2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 671/15, Artigo 24, Inciso IV. **Processo Administrativo:** 2754/15. **Extrato ao Contrato nº 146/15. Contratada:** CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME **Valor:** o valor do global do contrato será de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 6 (seis) meses. **Assinatura:** 4/AGO/2015. **Objeto:** serviços de tratamento de quimio-dependência, para adolescente em regime de internação, a fim de atender a Ordem Judicial.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 671/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 896/15, Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo:** 2443/15. **Extrato ao Contrato nº 106/15. Contratada:** MAMUT TECNOLOGIA LTDA.-EPP. **Valor:** o valor do global do contrato será de R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 4/AGO/2015. **Objeto:** aquisição de gravador multilinhas para o Corpo de Bombeiros.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 85/14. **Processo Administrativo:** 2059/14. **Termo Aditivo nº 107/15. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 117/14. Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/JUL/2015, para consumo de saldo contratual. **Assinatura:** 4/AGO/2015. **Objeto:** aquisição de cestas básicas para pacientes do SAE.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 12/15

Modalidade: Inexigibilidade nº 12/15, Artigo 25, Inciso III. **Processo Administrativo nº 3217/15. Extrato ao Contrato nº 149/2015. Contratada:** CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** contratação de produção artística e apresentação musical com o cantor "Daniel", para Fest-Show. **Valor:** o valor será de R\$115.000,00 (cento e quinze mil). **Vigência:** a apresentação ocorrerá no dia 5/AGO/2015, às 21h30.

Assinatura: 5/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 240/15. **Processo Administrativo:** 1220/15. **Termo Aditivo nº 124/15. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 58/15. Contratada:** DENISE GALASSI ANDREOTTI. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 2 (dois) meses, contados a partir de 25/JUL/2015, para consumo de saldo. **Assinatura:** 22/JUN/2015. **Objeto:** serviço de atendimento fonoaudiológico.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 10/13

Modalidade: Inexigibilidade nº 10/13. **Processo Administrativo nº 3216/13. Termo Aditivo nº 123/15. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 163/2013. Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/15. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Objeto:** fornecimento de vale transporte a serem fornecidos aos usuários da Assistência Social em atendimento ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. **Assinatura:** 1º/AGO/2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 79/13. **Processo Administrativo nº 2791/13. Termo Aditivo nº 128/15. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 156/2013. Contratada:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/15. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 646.020,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, e vinte reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para fornecimento de licenças de uso de sistemas de administração pública, com serviços de implantação, suporte e manutenção técnica. **Assinatura:** 31/JUL/2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.143

DECRETO Nº 6.143, DE 5 DE AGOSTO DE 2015- Modalidade: Concorrência Pública nº 07/12. **Processo Administrativo nº 1308/12.**

Art. 1º Ficam prorrogados, com efeitos retroativos e pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para a exploração da atividade de "Lanchonete", a saber: I – Contrato nº 191/2012, concessionário: **Aparecido Donizetti Lopes**, box nº 05, a partir de 11 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 2.066,03 (dois mil, sessenta e seis reais e três centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 24.792,36 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) por ano; II – Contrato nº 192/2012, concessionário: **Raimundo Ricardo de Souza**, box nº 16, a partir de 17 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.145,21 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 13.742,52 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por ano; III – Contrato nº 193/2012, concessionária: **Renata Santos**, box nº 23, a partir de 13 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.509,99 (um mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 18.119,88 (dezoito mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.144

DECRETO Nº 6.144, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 04/12. **Processo Administrativo nº 1323/12.**

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber: I – Contrato nº 198/2012, concessionária: **Maria da Conceição Rodrigues**, box nº 04, no valor mensal de R\$ 325,21 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 3.902,52 (três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) por ano; II – Contrato nº 199/2012, concessionário: **Michael Amarilha Ferrari**, box nº 10, no valor mensal de R\$ 361,06 (trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.332,72 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por ano; III – Contrato nº 200/2012, concessionária: **Leny Magalhães Amarilha Ferrari**, box nº 59, no valor mensal de R\$ 577,84 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.934,08 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) por ano; IV – Contrato nº 201/2012, concessionária: **Santina Ravelli Furlan**, box nº 13, no valor mensal de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) por ano; V – Contrato nº 202/2012, concessionária: **Kelly Rogatto da Silva**, box nº 100, no valor mensal de R\$ 468,15 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.617,80 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.145

DECRETO Nº 6.145, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 08/12. **Processo Administrativo nº 1309/12.**

Art. 1º I – Contrato nº 181/2012, concessionária:



Silmara Florentino Pirassununga – ME, box nº 06, no valor mensal de R\$ 1.269,97 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 15.239,64 (quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por ano.
Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.146

DECRETO Nº 6.146, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 06/10. **Processo Administrativo nº 1025/10.**
Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 19 de julho do fluente ano e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, o contrato público nº 155/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 460,10m² (restaurante nº 04), para a exploração da atividade de "Restaurante" localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa Marcela Cristina de Souza, no valor mensal de R\$ 4.962,33 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 59.547,96 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) por ano.
Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/15. **Processo Administrativo:** 1622/15. **Termo Aditivo nº 129/15.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 97/15.** **Contratada:** VL COMÉRCIO ATACATISTAS DE ELETRÔNICOS LTDA.-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de julho de 2015, para entrega do produto **Assinatura:** 13/AGO/2015. **Objeto:** aquisição de amassadeira espiral para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 687/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 687/15. Artigo 24, Inciso II. **Processo Administrativo nº 3052/15.** **Extrato ao Contrato nº 144/2015.** **Contratada:** REINALDO FACHINE - 16798631851. **Objeto:** contratação de empresa para realização de curso de Oficina Teatral para jovens do CRAS. **Valor:** o valor será de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 14/AGO/2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/14. **Processo Administrativo:** 1786/4. **Termo Aditivo nº 131/15.** **Termo de Alteração ao Contrato nº 151/14.** **Contratada:** PILAR CERREIAS LTDA ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 13/AGO/2015, para consumo de saldo. **Assinatura:** 13/AGO/2015. **Objeto:** aquisição milho e quirela para alimentação dos animais do Lago Municipal.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 104/14. **Processo Administrativo:** 1960/4. **Termo Aditivo nº 132/15.** **Termo de Alteração ao Contrato nº 165/14.**

Contratada: A.H. BORGES & CIA LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 13/AGO/2015, para consumo de saldo. **Assinatura:** 19/AGO/2015. **Objeto:** aquisição hortifrutigranjeiros setor de Merenda Escolar.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.158

DECRETO Nº 6.158, DE 14 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 01/13. **Processo Administrativo nº 2064/15.**
Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 215/2013, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 14, celebrado com **Jovânia Aparecida Furlan Alcântara Souza**, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.151

DECRETO Nº 6.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 10/11. **Processo Administrativo nº 4242/10.**
Art. 1º Fica rescindido, a partir de 11 de agosto do fluente ano, o Contrato Público nº 287/2011, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 94, celebrado com **Denilza Rodrigues Barbosa**, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.153

DECRETO Nº 6.153, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 11/11. **Processo Administrativo nº 0054/11.**
Art. 1º Fica rescindido, a partir de 11 de agosto do fluente ano, o Contrato Público nº 95/2011, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 22, celebrado com **Bruno Henrique Ostroschi Ortega**, para a exploração da atividade de "Lanchonete".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.154

DECRETO Nº 6.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 05/12. **Processo Administrativo nº 1291/12.**
Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 197/2012, de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, box nº 101, celebrado com **Abrahão Maciel Vieira**, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.152

DECRETO Nº 6.152, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 01/11. **Processo Administrativo nº 4246/10.**
Art. 1º Ficam rescindidos, a partir de 11 de agosto do

fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, a saber: I - Contrato nº 183/2011, concessionário: **Luiz Dan Manoim de Carvalho**, referente ao box nº 01; II - Contrato nº 199/2011, concessionária: **Grazielle Rodrigues de Andrade**, referente ao box nº 08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.155

DECRETO Nº 6.155, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - Modalidade: Concorrência Pública nº 09/12. **Processo Administrativo nº 1311/12.**

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 5 de julho do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de passagens de ônibus e encomendas, a saber: I - Contrato nº 182/2012, concessionária: **Viação Paraty Ltda.**, box nº 09, no valor mensal de R\$ 392,57 (trezentos e e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 4.710,84 (quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) por ano; II - Contrato nº 183/2012, concessionária: **Viazul Tour Ltda.**, box nº 14, no valor mensal de R\$ 203,10 (duzentos e três reais e dez centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 2.437,20 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 46/13. **Processo Administrativo:** 1972/13. **Termo aditivo nº 133/15.** **Prorrogação ao Contrato nº 165/13.** **Contratada:** LEONICE APARECIDA MARTINI PION-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo para contar a partir de 8/AGO/2015. **Reajuste:** fica reajustado de R\$ 34,90 para R\$ 37,66 por unidade, totalizando um acréscimo de R\$ 3.125,78 (três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). **Assinatura:** 14/AGO/2015. **Objeto:** Fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da S.M. da Saúde.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 138/14. **Processo Administrativo:** 2841/14. **Termo aditivo nº 126/15.** **Prorrogação ao Contrato nº 196/14.** **Contratada:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 8/SET/2015, para consumo de saldo existente. **Assinatura:** 24/AGO/2015. **Objeto:** aquisição de cestas básicas para pessoas carentes assistidas pelo F.M.de Assistência Social.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

CONVITE Nº 11/14

Modalidade: Convite nº 11/14. **Processo Administrativo:** 2261/14. **Termo aditivo nº 130/15.** **Prorrogação ao Contrato nº 148/14.** **Contratada:** BYTE7 COM.E SV.EM INFORMÁTICA LTDA.-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir de 8/AGO/2015. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 21.161,28 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). **Assinatura:** 14/AGO/2015. **Objeto:** Licença de uso de software de regulação médica de urgência e emergência- SAMU.

Cristina Aparecida Batista



Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/13

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/13. **Processo Administrativo:** 3515/13. **Termo Aditivo nº** 134/15. **Termo de Prorrogação e Aditamento ao Contrato nº** 244/13. **Contratada:** PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA. **Aditamento:** fica aditado o contrato em R\$ 61.670,02 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos), correspondente a aproximadamente 9,24% do valor do contrato originário. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato até 25 de agosto de 2015, retroagindo a partir de 28 de setembro de 2014. **Assinatura:** 20/AGO/2015. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade de Saúde da Família no Jardim Kamel. **Cristina Aparecida Batista**
Prefeita Municipal

PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PENA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e MULTA: Impedimento de Contratar. **PERÍODO:** 2 (dois) anos. **Início:** 20/07/15. **Término:** 19/JUL/2017. **Valor:** R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global contratado. **Órgão:** Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Empresa Apenada:** SABOR E SAÚDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA. **CNPJ:** 10.769.055/0001-14. **Enquadramento:** Art. 7, da Lei 10.520/02. **Objeto:** Aquisição de biscoitos diversos e minibolos, para atender as necessidades dos setores de Merenda Escolar. **Contrato nº** 46/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 14/14. **Cristina Aparecida Batista**
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716/15

Processo Administrativo: 3466/2015. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 716/2015. **Artigo 24, Inciso XX. EMPRESA ADJUDICADA:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. **HOMOLOGADA:** 21/AGO/2015. **Valor:** R\$ 7.451,72 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **Objeto:** serviço de marcenaria para o Centro Odontológico. **Cristina Aparecida Batista**
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.150

DECRETO Nº 6.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 – Modalidade: Concorrência Pública nº 25/11. **Processo Administrativo nº** 1245/11. **Art. 1º** Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso de espaço físico para a exploração da atividade de "Bar e Lanchonete", localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, a saber: I – Contrato nº 133/2011, concessionária: **Silvana Aparecida Sciarra Furlan**, Chale nº 04, a partir de 28 de junho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.082,30 (um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 12.987,60 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) por ano. **Parágrafo único.** Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. **Cristina Aparecida Batista**
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.163

DECRETO Nº 6.163, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 – Modalidade: Concorrência Pública nº 25/11. **Processo Administrativo nº** 1245/11. **Art. 1º** A partir desta data, o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.150, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "I – Contrato nº 133/2011, concessionária: **Silvana Aparecida Sciarra Furlan**, Chale nº 04, a partir de 22 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.082,30 (um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 12.987,60 (doze

mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) por ano." (NR).
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2798/2010. **Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Entidade:** Casa de São Vicente de Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo. **Objeto:** destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais. **Valor:** R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 5 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 226/2001. **Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga. **Objeto:** destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, com a finalidade de prestação de serviços educacionais para a população portadora de necessidades especiais. **Valor:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Data da Assinatura:** 5 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 873/2015. **Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Estagiária:** Adreniza Cristina dos Santos. **Objeto:** contribuir para a aprendizagem do estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), neste Município de Pirassununga/SP. **Data da Assinatura:** 6 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 741/2015. **Fundamentação legal:** artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Paróquia Santo Antônio. **Objeto:** uso de área pública consistente no Ginásio de Esportes situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", nos dias 3 e 4 de junho de 2015, com a finalidade específica para a realização da Missa de Corpus Christi; e 30 de agosto de 2015, para a realização de uma Missa que será presidida pelo bispo Dom Vilson Dias de Oliveira, que contará com a presença de representantes de 16 cidades pertencentes à Diocese de Limeira (SP). **Data da Assinatura:** 6 de abril de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1888/2003. **Fundamentação legal:** artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Clube dos Orquidófilos de Pirassununga. **Objeto:** uso de área pública consistente ao salão social "Dr. Lauro Pozzi", situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", nos dias 6 a 9 de agosto,

com a finalidade específica para a realização da Exposição Nacional de Orquídeas em Pirassununga. **Data da Assinatura:** 7 de abril de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2799/2010. **Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Entidade:** Asilo de Velhice e Mendicidade de Nossa Senhora de Fátima. **Objeto:** constitui objeto desta subvenção social, a destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais. **Valor:** R\$ 108.255,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Data da Assinatura:** 11 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 1731/2010. **Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Entidade:** Associação Comercial e Industrial de Pirassununga (ACIP). **Objeto:** constitui objeto deste convênio, o repasse pelo município de recursos financeiros para a manutenção dos consultores que atuam como Agentes do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE, contratados pela entidade através do regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não mantendo qualquer vínculo empregatício com o Município. **Valor:** R\$ 79.184,15 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos). **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Data da Assinatura:** 12 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 2932/2013. **Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Entidade:** Associação Beneficente Alda de Miranda Matheus (AMMA). **Objeto:** constitui objeto deste convênio, a parceria entre as partes acima qualificadas, para a transferência de recursos financeiros para implementação do Programa de Atendimento de 30 (trinta) adolescentes, através de oficinas, oriundos de escolas estaduais nos períodos matutino e vespertino. **Valor:** R\$ 100.446,60 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Data da Assinatura:** 12 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1785/2015. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Bruno Malachias. **Objeto:** uso de área pública consistente ao salão social "Dr. Lauro Pozzi", situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", no dia 16 de maio, com a finalidade específica para a realização de show com o cantor MC Livinho. **Data da Assinatura:** 13 de maio de 2015.
Luís Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1659/2015. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus. **Objeto:** uso de área pública consistente ao salão social "Dr. Lauro Pozzi", situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", nos dias 20 a 22 de novembro, com a finalidade específica para a realização do evento para comemorar o 26º aniversário da UMAEP



– União da Mocidade da Assembleia de Deus de Pirassununga. **Data da Assinatura:** 14 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2794/2010. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga. **Objeto:** constitui objeto desta subvenção social, a destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais. **Valor:** R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 18 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 1576/2015. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Estagiária:** Maria Isabel M. Travagin. **Objeto:** contribuir para a aprendizagem do estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto à Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA), na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Pirassununga/SP. **Data da Assinatura:** 18 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 1577/2015. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Estagiária:** Mariana Felisbino Alves. **Objeto:** contribuir para a aprendizagem do estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto à Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente (DACA), na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Pirassununga/SP. **Data da Assinatura:** 18 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 486/2015. Concedente: Município de Pirassununga. **Autorizado:** Letícia Sinotti de Lima. **Objeto:** uso de área pública consistente ao salão social "Dr. Lauro Pozzi", situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", no dia 3 de outubro, com a finalidade específica para a realização de cerimônia de casamento. **Data da Assinatura:** 18 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1284/2014. Concedente: Município de Pirassununga. **Autorizado:** Maria Sílvia Silva de Campos-ME. **Objeto:** uso de área pública consistente ao salão social "Dr. Lauro Pozzi", situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", nos dias 20 de junho e 5 de dezembro, com a finalidade específica para a realização de festividade escolar e formatura dos alunos. **Data da Assinatura:** 19 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1125/2015. Concedente:

Município de Pirassununga. **Autorizado:** Dias Sport Company. **Objeto:** uso de área pública consistente às quadras e alojamentos, situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", nos dias 3 a 12 de julho, com a finalidade específica para a realização da Copa Futsal nas categorias sub-12, 14, 16 e 18 anos. **Data da Assinatura:** 22 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 3954/2012. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga – Santa Casa Saúde. **Objeto:** prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise, pela entidade aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal. **Valor:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Data da Assinatura:** 18 de maio de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2800/2010. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** GVCC – Grupo Voluntário no Combate ao Câncer. **Objeto:** destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais. **Valor:** R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, e cem reais). **Data da Assinatura:** 3 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 2753/2015. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Estagiário:** Valdecir Tadeu Mancin. **Objeto:** contribuir para a aprendizagem do estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto à Secretaria Municipal de Esportes, no CEFE/"Presidente Médici", neste Município de Pirassununga/SP. **Data da Assinatura:** 10 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 2521/2015. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Estagiária:** Yasmin Gabriela da Silva Buttner. **Objeto:** contribuir para a aprendizagem do estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Pirassununga/SP. **Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 3609/2014. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. **Objeto:** execução, através da conveniada supramencionada, no presente exercício, destinado à prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, na modalidade "Abrigo Institucional". **Valor:** R\$ 376.941,12 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais, e doze centavos). **Vigência:** o prazo de vigência deste convênio é 12 (doze) meses, retroagindo para contar a partir de 3 de agosto de 2015. **Data da Assinatura:** 14 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 2418/2014. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga. **Objeto:** destinação de recursos financeiros à conveniada supramencionada, no presente exercício, para o desenvolvimento do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para pessoa com "transtorno do espectro do autismo associado à deficiência intelectual acima de 30 anos de idade. **Valor:** R\$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e vinte centavos). **Vigência:** o prazo de vigência deste convênio é até 31 de dezembro de 2015, data do término do presente exercício, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, posto que vem desenrolando-se desde então, sem sofrer solução de continuidade. **Data da Assinatura:** 18 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 1624/2007. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga. **Objeto:** desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), para a potencialização da rede, com recursos financeiros, transferidos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, destinados à expansão dos serviços sócio-assistenciais, e ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão dos 2 (dois) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. **Vigência:** o prazo de vigência deste convênio é até 31 de dezembro de 2015, data do término do presente exercício, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, posto que vem desenrolando-se desde então, sem sofrer solução de continuidade. **Data da Assinatura:** 18 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 3888/2014. Concedente: Município de Pirassununga. **Autorizado:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Ipiranga. **Objeto:** uso de área pública consistente ao salão de festas "Dr. Lauro Pozzi", situado junto ao Complexo Esportivo do CEFE/"Presidente Médici", no dia 13 de dezembro, com a finalidade específica para a realização de um curso de aperfeiçoamento para professores da Escola Dominical - CAPED. **Data da Assinatura:** 18 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2806/2010. Beneficiária: Município de Pirassununga. **Entidade:** Centro Pirassununguense de Assistência à Infância. **Objeto:** destinação de recursos financeiros para apoiar a entidade supramencionada, no presente exercício, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil. **Valor:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **Data da Assinatura:** 25 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2795/2010. Fundamentação legal: Lei Municipal nº 4.812, oficiais do Poder Legislativo de 2 de julho de 2015 – **Termo de Ajuste nº 015/2015. Beneficiária:** Município de Pirassununga. **Entidade:** Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant. **Objeto:** destinação de recursos financeiros para a entidade supramencionada, no presente exercício, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais. **Valor:** R\$ 90.400,00 (noventa mil, e quatrocentos reais). **Vigência:** 1º de janeiro de 2015 a



31 de dezembro de 2015. **Data da Assinatura:** 25 de agosto de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE

Protocolo Administrativo nº 2287/2015.
Concedente: Município de Pirassununga. **Conveniente:** Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE. **Objeto:** este convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de estágios de estudantes. **Valor:** o concedente efetuará, mensalmente ao CIEE, uma contribuição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante/mês contratado ao abrigo deste convênio, e ativo no banco de dados do CIEE. **Vigência:** o presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 27 de julho de 2015.

Luis Guilherme Panone
Procurador do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1978/2015.
Fundamentação legal: artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.848/2014. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** BR Produtora – Cultura, Marketing e Eventos. **Objeto:** uso de área pública consistente ao Teatro Municipal "Cacilda Becker", localizado à rua Siqueira Campos, nº 1290, no centro, neste município, com a finalidade específica da apresentação do espetáculo "TRAI R E COÇAR É SÓ COMEÇAR!", no dia 22 de maio de 2015, às 21 horas, mediante o pagamento das taxas de acordo com o Decreto nº 5.848/14.

Kléber Gabriel da Silva
Secretário Municipal

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 142/2015.
Fundamentação legal: artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.848/2014. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Aniela Fernanda Borella Rovani. **Objeto:** uso de área pública consistente ao Centro de Convenções "Prof.-Dr. Fausto Violelli", localizado à avenida Painguás, nº 2014, no Jardim do Lago, neste município, com a finalidade específica da apresentação do espetáculo "SHAKESPEARE CABARET – UM ROMEU E JULIETA COMO VOCÊ NUNCA VIU".

Kléber Gabriel da Silva
Secretário Municipal

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1940/2015.
Fundamentação legal: artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.848/2014. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Paróquia Santa Rita de Cássia. **Objeto:** uso de área pública consistente ao Centro de Convenções "Prof.-Dr. Fausto Violelli", localizado à avenida Painguás, nº 2014, no Jardim do Lago, neste município, com a finalidade específica da apresentação da projeção do filme "A VIDA DE SANTA RITA".

Kléber Gabriel da Silva
Secretário Municipal

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 1978/2015.
Fundamentação legal: artigo nº 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.848/2014. **Concedente:** Município de Pirassununga. **Autorizado:** Moacyr Borner de Moraes. **Objeto:** uso de área pública consistente ao Teatro Municipal "Cacilda Becker", localizado à rua Siqueira Campos, nº 1290, no centro, neste município, com a finalidade específica da apresentação da peça "FROZEN – UMA AVENTURA CONGELANTE", no dia 16 de maio de 2015, às 18h30, mediante o pagamento das taxas de acordo com o Decreto nº 5.848/14.

Kléber Gabriel da Silva
Secretário Municipal

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO RESUMIDO

Processo Licitatório nº 06/15 – Tomada de Preços nº 01/15. Objeto: Serviço de Assistência Médica e Hospitalar, pelo critério de menor preço global, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, e seus dependentes, por adesão e contrapartida financeira funcional, na forma das Leis Municipais nº 2.828/97 e nº 3156/2003. As empresas interessadas poderão consultar o Edital Completo e/ou requerê-lo na secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, situada à rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, no centro, a partir do dia 28 de julho de 2015 até o dia 20 de agosto de 2015. O valor da taxa do Edital é de R\$ 72,60 (setenta e dois reais, e sessenta centavos), devendo ser recolhido em rede bancária, cuja guia será expedida pela Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 24 de agosto de 2015, na secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga, à rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, no centro. As empresas que optarem em utilizar o Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Pirassununga, deverão ser cadastradas até o dia 20 de agosto de 2015. Valor estimado dos serviços: R\$ 84.768,12. Prazo Contratual inicial: 12 (doze) meses.

Nilton Tomás Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO RESUMIDO

Processo de Licitação nº 03/2013 – Dispensa – Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993- Contrato nº 02/2013 – Extrato de Contrato nº 02/2013. Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Termos Aditivos nº 150263 / 150265 / 150267. Valor estimado: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 30 de abril de 2015 - Objeto: prestação de serviços e fornecimento de produtos para postagem de documentos oficiais do Poder Legislativo. Vigência: 12 (doze) meses.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 202

"Reajusta os subsídios dos Vereadores – Legislação de 2013/2016".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2015, ficam reajustados em 7,2148% (sete inteiros vírgula dois cento e quarenta e oito milésimos de percentual), o subsídio mensal de cada Vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 189, de 3 de maio de 2012. Parágrafo Único. O reajuste de que trata este artigo, eleva o subsídio de cada Vereador para R\$ 3.196,69 (três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e nove

centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município e Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 203

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º
I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para servidores assíduos; e,

II – R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para os servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução" (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015. Pirassununga, 13 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município e Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao senhor **RENATO DE LIMA**, o título de **"CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE"**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 27 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município e Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2013 (CORREÇÃO)

Processo Legislativo nº 03/2013 – dispensa – Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 – Contrato nº 02/2013 – Extrato de Contrato nº 02/2013. Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Termo Aditivo nº 150267 (correção) – Valor estimado: R\$ 5.200,00 (cinco mil, e duzentos reais). Assinatura: 30 de abril de 2015. Objeto: prestação de serviços e fornecimento de produtos para postagem de documentos do Poder Legislativo – Vigência: 12 (doze) meses.

Pirassununga, 21 de maio de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014.
MODALIDADE – CONVITE SOB Nº 03/2014.

A Câmara Municipal de Pirassununga comunica a todos, em especial, aos inscritos no Concurso Público nº 01/2015, para os cargos de Analista Legislativo – Secretária, Analista Legislativo – Contador, Analista



Técnico Legislativo Financeiro e Ajudante de Serviços Diversos que, por força de decisão administrativa, **rescindiu** o contrato público com a empresa **SR DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Dessa formas, ficam cientificados os inscritos no concurso, que efetuaram o pagamento da inscrição, a solicitar o reembolso dos valores junto ao Setor de Comunicações (Protocolo), na Prefeitura Municipal de Pirassununga, à rua Galcício Del Nero, nº 51 – centro, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no período de: 20/MAIO/2015 à 20/JUL/2015, apresentando por cópia, no ato do pedido, documentos pessoais de CPF e RG, comprovante de endereço, comprovante de inscrição e de pagamento da taxa, bem como dados bancários (número da conta onde será efetuada a devolução). A Câmara Municipal de Pirassununga comunica a todos que promoverá novo Concurso Público com a contratação de empresa especializada. O presente Edital será publicado por 2 (duas) vezes nos meios de comunicação e sítio da Câmara Municipal de Pirassununga: www.camarapirassununga.sp.gov.br.

Gabinete, 11 de maio de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

Processo Licitação nº 05/2015 – Dispensa / Serviços – Contrato nº 04/2015 – Extrato de Contrato nº 04/2015. Contratada: KAST – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. – Valor: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 17 de agosto de 2015. Objeto: serviço para elaboração e fornecimento de documentos (PPP/PCMSO/PPRA/LTCAT) de segurança e saúde no trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga – Vigência: 12 (doze) meses. Proponentes: 2 (dois). Pirassununga, 17 de agosto de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

PORTARIA (S)

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, edita a (s) seguinte (s) Portaria (s):

- **Nº 602**, de 3 de agosto de 2015 – No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, resolve **declarar** “**Facultativo**”, o ponto nesta repartição pública da Câmara Municipal, no dia 7 de agosto de 2015 (sexta-feira), que sucede o feriado municipal alusivo às comemorações do 192º aniversário de fundação do Município de Pirassununga, ressalvadas as atividades de essenciais e de interesse público.
- **Nº 603**, de 11 de agosto de 2015 – No uso de suas atribuições legais e por motivos de saúde do servidor Nilton Tomás Barbosa, resolve **designar** a servidora **DALVA MILARÉ ARRUDA LODI**, Assessora Legislativa, para compor, na qualidade de Presidente, a Comissão de Licitação, encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, no período de 11 a 25 de agosto de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município e Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.*